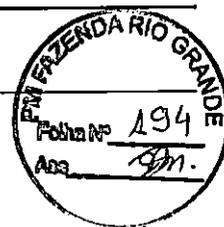




ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1  
Data: 02/08/2023

NUMERO PROCESSO: 000047513/2023  
NÚMERO ÚNICO: VLY.XMJ.LCT-CP  
ASSUNTO: REQUERIMENTO



REQUERENTE  
NOME: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
LOGRADOURO: LOGRADOURO  
CPF/CNPJ:  
BAIRRO:

MUNICÍPIO: CEP: TELEFONE: EMAIL:

BENEFICIÁRIO  
NOME: CPF/CNPJ:

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO  
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR: PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS  
EM: 02/08/2023 09:29:10  
PREVISTO PARA:

ORGANOGRAMA DESTINO:  
GESTOR DE CONTRATOS - SMAS  
SÚMULA:  
1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 02/08/2023 09:32:44



Pregao 58/2023 - duvidas

Vendas - Villas Cestas <vendas@villascestas.com.br>

Ter, 01/08/2023 16:55

Para:Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,

Nesse pregão, vocês estão solicitando molho de tomate de 340 gr e não existe mais, as industrias alteraram para 300 gr.

Ficamos no aguardo de uma posição.

Atenciosamente



**Claudio Karam**

MCK & VILLAS CESTAS | PAT nº 0800223802

[claudio.karam@hotmail.com](mailto:claudio.karam@hotmail.com)

[vendas@villascestas.com.br](mailto:vendas@villascestas.com.br)

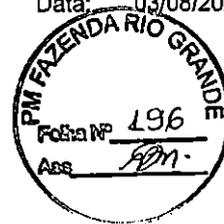
(41) 3273 6234

(41) 99153 2181



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

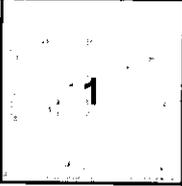
Página: 1 / 1  
Data: 03/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047513/2023	
Número Único: VLY.XMJ.LCT-CP	
Requerente: Divisão de Compras e Licitações	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 02/08/2023 9:29 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/08/2023 2:39 PM
Descrição Parecer: Segue anexo esclarecimento conforme solicitado	

RITA DE CASSIA DE

**Protocolo: 47513/2023**

**Interessado: Villas Cestas**

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (Pedido de esclarecimento)

Resposta: Foi feita pesquisa em in loco no supermercado Condor na cidade de Fazenda Rio Grande o produto questionado encontra-se para venda.

Segue anexo Foto

**Sendo o que tínhamos a informar.**

  
**Giuliana Dal Toso Marcondes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto: 6228/2022

**Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2023.**

Dajuda

Daju

Salsa de Tomate Tradicional

Salsa de Tomate Tradicional

PEDAÇOS

PEDAÇOS

SALSA DE TOMATE TRADICIONAL  
TRADITIONAL TOMATO SAUCE

SALSA DE TOMATE TRADICIONAL  
TRADITIONAL TOMATO SAUCE

Refogado

Refogado



PRODUTO  
PREMIADO  
RETO TEM  
AVES 300g

**RE: Pregao 58/2023 - duvidas**

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 03/08/2023 15:10

Para:Vendas - Villas Cestas <vendas@villascestas.com.br>



📎 1 anexos (475 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento apresentada.

**Licitações**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**

**(041) 3627-8509**

---

**De:** Vendas - Villas Cestas <vendas@villascestas.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 16:55

**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

**Assunto:** Pregao 58/2023 - duvidas

Boa tarde,

Nesse pregão, vocês estão solicitando molho de tomate de 340 gr e não existe mais, as indústrias alteraram para 300 gr.

Ficamos no aguardo de uma posição.

Atenciosamente



**Claudio Karam**

MCK & VILLAS CESTAS | PAT nº 0800223802

[claudio.karam@hotmail.com](mailto:claudio.karam@hotmail.com)

[vendas@villascestas.com.br](mailto:vendas@villascestas.com.br)

(41) 3273.6234

(41) 99153.2181



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

PROTOCOLO Nº. 42995/2023

Processo Administrativo nº. 139/2023

**Objeto:** Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 58/2023, solicitado via e-mail em 1º de agosto de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

*Nesse pregão, vocês estão solicitando molho de tomate de 340 gr e não existe mais, as indústrias alteraram para 300 gr.*

**2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 47513/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo: 47513/2023

Interessado: Villas Cestas

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (Pedido de esclarecimento)

Resposta: Foi feita pesquisa em in loco no supermercado Condor na cidade de Fazenda Rio Grande o produto questionado encontra-se para venda.

Segue anexo Foto.

Sendo o que tínhamos a informar.

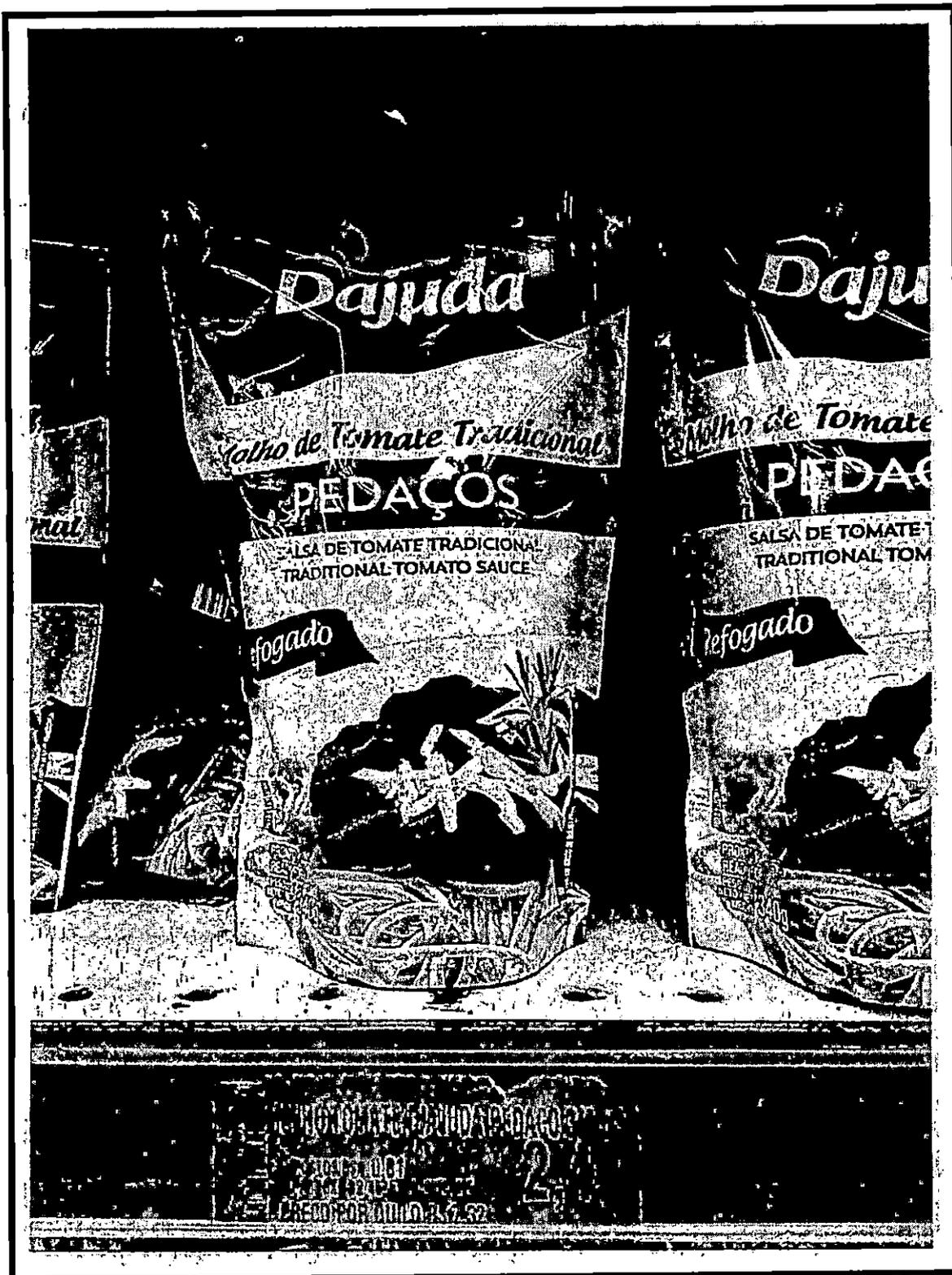
  
Giuliana Dal Toso Marcondes  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2023.

Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2023.

**gov.br** Documento assinado digitalmente  
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS  
Data: 03/08/2023 15:07:25-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Priscila Marcondes dos Santos**  
Equipe de Apoio



CNPJ: 27.893.077/0001-94  
I.E.: 90.751.800-01

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**  
**PROPOSTA COMERCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**



**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

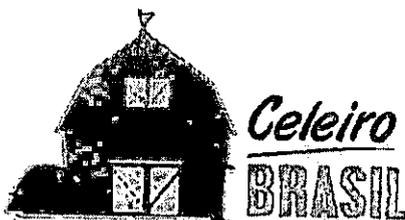
NOME DA EMPRESA: Celeiro Brasil Alimentos Eireli  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.893.077/0001-94 - 90751800-01  
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme P. Polak  
CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 8.423.679-9 e CPF: 075.711.589-66  
ENDEREÇO: Rua Alfredo Pinto, 1535 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais - Pr - FONE/FAX (41) 3283-4535

Apresentamos nossa proposta comercial, para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº 058/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**2. PREÇO**

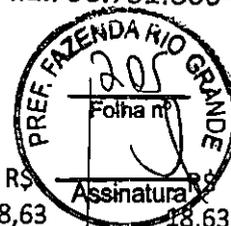
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9750	UND	KITS DE ALIMENTOS EMBALADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COTENDO:		R\$ 111,67	R\$ 1.088.782,50
1	1	PCT	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	SABOR SUL	R\$ 20,99	R\$ 20,99
-	1	PCT	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	MALÚ	R\$ 4,49	R\$ 4,49
3	2	UND	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.	LEVE	R\$ 5,50	R\$ 11,00
4	1	PCT	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	PORTAL DA CASINHA	R\$ 2,34	R\$ 2,34

*comercial@celeiroalimentos.com.br*  
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte  
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



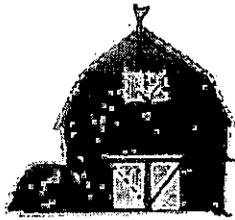
CNPJ: 27.893.077/0001-94

I.E.: 90.751.800-01



5	1	PCT	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	ALTO ALEGRE	R\$ 18,63	R\$ 18,63
6	1	PCT	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	DONALICE	R\$ 9,99	R\$ 9,99
7	1	PCT	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	MULAC	R\$ 11,25	R\$ 11,25
8	1	PCT	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	PICININI	R\$ 2,80	R\$ 2,80
9	1	PCT	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ORQUÍDEA	R\$ 5,85	R\$ 5,85
10	1	PCT	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	MONTE CLARO	R\$ 3,40	R\$ 3,40

comercial@celeiroalimentos.com.br  
 Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte  
 CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



**Celeiro**  
**BRASIL**

CNPJ: 27.893.077/0001-94

I.E.: 90.751.800-01



11	1	PCT	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	POP	1,07	1,07
12	2	PCT	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ROBERTA	R\$ 2,16	R\$ 4,32
13	2	UND	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, l validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	SOMAG	R\$ 3,44	R\$ 6,88
14	1	UND	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ODERICH	R\$ 2,80	R\$ 2,80
15	2	PCT	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.	PRIMOR	R\$ 2,93	R\$ 5,86

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	3250	UND	KITS DE ALIMENTOS EMBALADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COTENDO:		R\$ 111,67	R\$ 362.927,50
1	1	PCT	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	SABOR SUL	R\$ 20,99	R\$ 20,99
2	1	PCT	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	MALÚ	R\$ 4,49	R\$ 4,49

comercial@celeiroalimentos.com.br  
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte  
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



**Celeiro**  
**BRASIL**



CNPJ: 27.893.077/0001-94  
I.E.: 90.751.800-01

3	2	UND	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado.	LEVE	R\$ 5,50	R\$ 11,00
4	1	PCT	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	PORTAL DA CASINHA	R\$ 2,34	R\$ 2,34
5	1	PCT	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	ALTO ALEGRE	R\$ 18,63	R\$ 18,63
6	1	PCT	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	DONALICE	R\$ 9,99	R\$ 9,99
7	1	PCT	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	MULAC	R\$ 11,25	R\$ 11,25
8	1	PCT	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	PICCININI	R\$ 2,80	R\$ 2,80

comercial@celeiroalimentos.com.br  
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte  
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



**Celeiro**  
**BRASIL**



CNPJ: 27.893.077/0001-94

I.E.: 90.751.800-01

9	1	PCT	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ORQUÍDEA	R\$ 5,85	R\$ 5,85
10	1	PCT	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	MONTE CLARO	R\$ 3,40	R\$ 3,40
11	1	PCT	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	POP	R\$ 1,07	R\$ 1,07
12	2	PCT	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ROBERTA	R\$ 2,16	R\$ 4,32
13	2	UND	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	SOMAG	R\$ 3,44	R\$ 6,88
14	1	UND	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	ODERICH	R\$ 2,80	R\$ 2,80
15	2	PCT	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.	PRIMOR	R\$ 2,93	R\$ 5,86

*comercial@celeiroalimentos.com.br*  
*Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte*  
*CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR*



CNPJ: 27.893.077/0001-94  
I.E.: 90.751.800-01

Valor total da proposta: R\$ 1.451.710,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dez reais)

Declaramos que conhecemos todos os termos do instrumento convocatório que rege esta licitação.

Garantia : Conforme Edital

Validade da proposta : 60 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Demais condições: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

Dados bancários: Itaú - Agência 3858 - Conta Corrente 69598-8

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador da carteira de identidade RG nº 8.423.679-9 e CPF nº 075.711.589-66.



São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2023

GUILHERME  
PUCHETTI

POLAK:07571158966

Assinado de forma digital por  
GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:07571158966  
Dados: 2023.08.15 09:46:32 -03'00'

**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**

**GUILHERME P. POLAK**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

comercial@celeiroalimentos.com.br  
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte  
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**



**CAPÍTULO PRIMEIRO  
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE  
DURAÇÃO.**

1. **GUILHERME PUCHETTI POLAK**, brasileiro, nascido em 21/05/1989, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São José dos Pinhais, Paraná, residente e domiciliado à rua Tenente Djalma Dutra, n.º 2510, CEP n.º 83005-360, casa, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.423.679-9 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 075.711.589-66, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI girará sob o nome empresarial de CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI.**

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI** terá a sua sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Alfredo Pinto, n.º 1535, Bairro Parque da Fonte, CEP 83050-320, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI** será: Comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

**CAPÍTULO SEGUNDO  
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

**CLÁUSULA QUARTA - O capital da EIRELI** na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Página 1 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:55 SOB Nº 41600570782.  
PROTOCOLO: 173703755 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702069369. NIRE: 41600570782.  
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**

Situação Atual: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Número de Quotas: 400.000 (quatrocentas mil)

Valor Unitário: R\$ 1,00 (um real)



**Distribuição das Quotas:**

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. GUILHERME PUCHETTI POLAK	400.000	100%	400.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000</b>	<b>100%</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI caberá ao titular GUILHERME PUCHETTI POLAK, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Página 2 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:55 SOB Nº 41600570782.  
PROTOCOLO: 173703755 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702069369. NIRE: 41600570782.  
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**



**CAPÍTULO QUARTO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA SETIMA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CAPÍTULO QUINTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Página 3 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:55 SOB Nº 41600570782.  
PROTOCOLO: 173703755 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702069369. NIRE: 41600570782.  
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**

**CAPÍTULO SÉTIMO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CLÁUSULA DÉCIMA** - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO  
DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro Jurídico da comarca de São José dos Pinhais, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, Paraná, 26 de maio de 2017.

2017  
25 - S.J. DOS PINHAIS

**GUILHERME PUCHETTI POLAK**  
CPF: 075.711.589-66

Página 4 de 4.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:55 SOB Nº 41600570782.  
PROTOCOLO: 173703755 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702069369. NIRE: 41600570782.  
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.893.077/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2017
NOME EMPRESARIAL CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELEIRO BRASIL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFREDO PINTO	NÚMERO 1535	COMPLEMENTO *****
CEP 83.050-320	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA FONTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CELEIROALIMENTOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3283-4535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 13:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.893.077/0001-94  
**Razão Social:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** R ALFREDO PINTO 1535 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2023 a 27/08/2023

**Certificação Número:** 2023072902042928642675

Informação obtida em 03/08/2023 14:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 27.893.077/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:00 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **5729.3745.3242.27E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031045747-83



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.893.077/0001-94  
Nome: **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 25865/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 27.893.077/0001-94 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70317  
BAIRRO: PARQUE DA FONTE  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PINTO, 1535  
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA  
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 351819e7471b98f41b4a365de6bb862b

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://finanças.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.893.077/0001-94

Certidão nº: 16287696/2023

Expedição: 18/04/2023, às 14:41:04

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.893.077/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)  
JURAMENTADOS  
CLAUDIO HANUSIAK SETIM  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



**Certidão Negativa**  
**FALÊNCIA E CONCORDATA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**

Documento..... CNPJ 27.893.077/0001-94

Sede..... Rua ALFREDO PINTO, 1535, PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR,  
CEP 83050320 1535

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de Junho de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por  
SIMONE PEREIRA  
LAGE:73794015991  
Dados: 2023.06.23 12:30:58  
-03'00'



Certificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Usuário: JULIANA

Exercício: 2018

Página: 4/7

4R Sistemas

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **27893077000194**, com sede à **RUA ALFREDO PINTO, Nº 1535 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2018 a 27/07/2018**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial

Sequência: 86/2017

Processo: 50751/2017

Data Licitação: 27/10/2017

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
28.005575-0	Cesta básica de alimentos e material higiênico, contendo: 02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1; 02 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1; 02 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial; 01 pacote contendo 1 kg de sal refinado; 01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído; 01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria; 01 pacote contendo 500 gramas de macarrão com ovos tipo spaguetti; 02 pacotes com 500 gramas de fubá de milho, tipo 1 amarelo; 02 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado; 02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível; 02 caixas com no mínimo 140 gramas de extrato de tomate; 01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral; 01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco; 01 pacote contendo 5 unidades de 200 gramas de sabão em barra; 01 sabonete com 90 gramas. Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	UND	930,00



*[Handwritten signature]*  
 Reginaldo Seiji Morima  
 R. G. 25.514.401-1  
 Diretor do Departamento  
 de Administração  
 27/10/18

*[Handwritten signature]*  
 Paloma Manoel Coelho  
 Escrevente Juramentada

**2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO**  
 S. J. Pinhais 21 JAN. 2019  
 Autentico a presente cópia, conforme original apresentado, em seu VERSO, do que dou fé.  
 Maria Paula Fratti - Tabelião  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FPN25772  
 Rua Teófilo A. Redentora, 1965  
 Tel.: (41) 3035-5656



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Alfredo Pinto, nº.1.535, Parque da Fonte, CEP: 83.050-320, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CNPJ sob número 27.893.077/0001-94 e Inscrição Estadual nº.90.751.800-01, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ e cumpriu com as obrigações referente fornecimento de cestas básicas, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu Contrato:

- Contrato de Fornecimento nº141/2.019- PMC

QUANTIDADE E TOTAL DE CESTAS	ITEM	QUANT DE ITENS POR CESTA	PRODUTO / MARCA
10.000 CESTAS	1	01 pacote	Arroz agulhinha - tipo 1 - embalagem 05 (cinco) quilos. <b>CHINÊS</b>
	2	01 pacote	Feijão carioca - novo tipo 1 - embalagem 01 (um) quilo. <b>RESERVA</b>
	3	02 unidades	Óleo de soja - embalagem 900 (novecentos) ml. <b>LEVE</b>
	4	01 pacote	Açúcar cristal - embalagem 02 (dois) quilos. <b>DOCE SUCAR</b>
	5	01 pacote	Sal refinado - embalagem 01 (um) quilo. <b>POP</b>
	6	02 unidades	Extrato tomate - embalagem 130 (cento e trinta) gramas. <b>QUERO</b>
	7	01 pacote	Fubá - embalagem 01 (um) quilo. <b>SILOTI</b>
	8	02 pacotes	Macarrão - embalagem 500 (quinhentos) gramas. <b>SANTA CLARA</b>
	9	01 pacote	Café - embalagem de 500 (quinhentos) gramas. <b>BOM DE PROSA</b>

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.  
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 04 de outubro de 2.022.

Paulo Humberto Pizala Neto  
Secretário Municipal de Administração



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, estabelecida na Rua Alfredo Pinto, Parque da Fonte, CEP 83050-320, na cidade de São José dos Pinhais/PR, forneceu os produto(s) descritos abaixo à Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade de Lages/SC, CNPJ nº 13.668.709/0001-01, em perfeitas condições, cumprindo integralmente o Edital do Pregão Presencial, nº 10/2019, Processo Administrativo nº 25/2019, data do processo 27/02/2019, homologado em 26/03/2019.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Cesta básica 16 produtos. Cestas básicas compostas de gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas aos usuários de todos os programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria de Política para Mulher e Assuntos Comunitários. Cestas básicas compostas por 16 (dezesseis) produtos, conforme planilha abaixo. Todas as cestas básicas deverão ser embaladas em papel kraft reforçado e todos os produtos com data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses. - COTA RESERVADA 25%.
2	Cesta básica 16 produtos. Cestas básicas compostas de gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas aos usuários de todos os programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria de Política para Mulher e Assuntos Comunitários. Cestas básicas compostas por 16 (dezesseis) produtos, conforme planilha abaixo. Todas as cestas básicas deverão ser embaladas em papel kraft reforçado e todos os produtos com data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.

ITEM	EMPENHO	S.F.	DATA DA SOLICITAÇÃO	QTDD	VALOR DO EMPENHO	NF
2	1289/2019	1322/2019	22/05/2019	445	R\$ 20.381,00	3383
1	1473/2019	1529/2019	06/06/2019	445	R\$ 20.381,00	3654
1	1797/2019	1866/2019	04/07/2019	445	R\$ 20.381,00	4087
2	2057/2019	2117/2019	12/08/2019	450	R\$ 20.610,00	4434
2	2392/2019	2472/2019	12/09/2019	445	R\$ 20.381,00	4735
2	2716/2019	2830/2019	16/10/2019	435	R\$ 19.923,00	5290
2	3035/2019	3176/2019	20/11/2019	245	R\$ 11.221,00	5416
1	3163/2019	3294/2019	12/12/2019	300	R\$ 13.740,00	5600
2	85/2020	86/2020	16/01/2020	445	R\$ 20.381,00	5876
2	449/2020	447/2020	18/02/2020	445	R\$ 20.381,00	5874
2	614/2020	614/2020	03/03/2020	890	R\$ 40.762,00	6061 - 6216
1	631/2020	631/2020	25/03/2020	115	R\$ 30.915,00	6215
2				560		6282

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada

**José Luiz Zanoni**



constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**José Luiz Zanoni** Lages/SC, 30 de Setembro de 2022.

Mat. 30566-02  
Gestor de Fundos  
FINFMDP  
Captação de Recursos

**José Luiz Zanoni**  
CPF nº 707.735.729-53





CNPJ: 27.893.077/0001-94

I.E.: 90.751.800-01



A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Ref. Pregão Eletrônico nº 058/2023  
Protocolo nº 42995/2023  
Processo Administrativo nº 139/2023

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa Celeiro Brasil Alimentos Eireli, CNPJ nº 27.893.077/0001-94, com sede a Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;
- 2) Declara que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declara que tem o conhecimento e submete-se ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declara, ainda, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declara que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o Sr. Guilherme Puchetti Polak, inscrito no CPF sob nº 075.711.589-66, portador da carteira de identidade nº 8.423.679-9, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador do RG sob nº 8.423.679-9 e CPF nº 075.711.589-66, cuja função/cargo é representante legal, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 11) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhada para o seguinte endereço:  
E-mail: comercial@celeiroalimentos.com.br  
Telefone: (41) 3283-4535
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador do CPF/MF sob nº 075.711.589-66, para ser o responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, compromete-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta declaração.
- 15) Declara neste ato que:  
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;  
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
- 16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2023.

GUILHERME  
PUCHETTI  
POLAK:07571158966

Assinado de forma digital por  
GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:07571158966  
Dados: 2023.08.14 21:32:02 -0300

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI  
GUILHERME P. POLAK  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG Nº 8.423.679-9  
CPF Nº 075.711.589-66

comercial@celeiroalimentos.com.br – Fone: (41) 3283-4535  
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte  
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



CNPJ: 27.893.077/0001-94  
I.E.: 90.751.800-01

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Ref. Pregão Eletrônico nº 058/2023  
Protocolo nº 42995/2023  
Processo Administrativo nº 139/2023



### TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,  
Eu, Guilherme Puchetti Polak, representante legal da empresa/organização Celeiro Brasil Alimentos Eireli, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2023.

GUILHERME  
PUCHETTI  
POLAK:07571158966

Assinado de forma digital  
por GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:07571158966  
Dados: 2023.08.14 21:31:30  
-03'00"

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI  
GUILHERME P. POLAK  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG Nº 8.423.679-9  
CPF Nº 075.711.589-66

comercial@celeiroalimentos.com.br -- Fone: (41) 3283-4535  
Rua Alfredo Pinto, 1535 | Parque da Fonte  
CEP 83.050-320 | São José dos Pinhais - PR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA NIRE : 41600570782 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316851000			
NIRE (Sede) 41600570782	CNPJ 27.893.077/0001-94	Data de Ato Constitutivo 05/06/2017	Início de Atividade 26/05/2017		
Endereço Completo Rua ALFREDO PINTO, Nº 1535, PARQUE DA FONTE - São José dos Pinhais/PR - CEP 83050-320					
Objeto Social Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GUILHERME PUCHETTI POLAK	CPF/CNPJ 075.711.589-66	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUILHERME PUCHETTI POLAK	CPF 075.711.589-66			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T4160057078	Ato/eventos 19047.046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 08:06:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5H1VJKAA.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**



**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.893.077/0001-94 DUNS®: 944885079  
Razão Social: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: CELEIRO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2022**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 20/08/2023  
Código de Controle: s/n

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600570782	CNPJ 27.893.077/0001-94
NOME EMPRESARIAL CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.74.13.0E.76.6D.93.0D.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27893077000194	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI: 27893077000194	251731322463547586 363524586695503995 52	05/07/2022 a 05/07/2023	Sim
Contador	04349894950	LUCAS CHIUMENTO: 04349894950	815621132915480647 3	23/03/2022 a 23/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.  
74.13.0E.76.6D.93.0D.B7-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 11:12:34

9E.E3.D9.F9.65.5E.53.5B  
9E.E7.AD.18.0D.DE.BB.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Número de Ordem do Livro: 6  
CNPJ: 27.893.077/0001-94



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME
NIRE	41600570782
CNPJ	27.893.077/0001-94
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	São José dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	05/06/2017
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11813

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11813
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.74.13.0E.76.6D.93.0D.B7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 27.893.077/0001-94  
**Número de Ordem do Livro:** 6  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 957.526,76	R\$ 3.018.192,14
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 916.136,15	R\$ 2.918.462,00
DISPONIVEL		R\$ 384.985,47	R\$ 366.983,56
NUMERARIOS		R\$ 351.762,93	R\$ 351.762,93
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 33.202,54	R\$ 15.220,63
CLIENTES A RECEBER		R\$ 108.566,05	R\$ 1.872.453,16
PREFEITURAS DO ESTADO DO PARANA		R\$ 103.018,65	R\$ 501.610,18
PREFEITURAS OUTROS ESTADOS		R\$ 16,72	R\$ 8.449,72
OUTROS CLIENTES A RECEBER		R\$ 5.530,68	R\$ 1.362.393,26
OUTROS CREDITOS		R\$ 422.604,63	R\$ 662.936,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 288.010,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COM		R\$ 422.604,63	R\$ 374.926,91
DESP EXERC SEG PAGAS ANTECIPAD		R\$ 0,00	R\$ 16.088,37
DESP PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 16.088,37
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 41.390,61	R\$ 99.730,14
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 41.390,61	R\$ 99.730,14
CONSORCIOS		R\$ 41.390,61	R\$ 99.730,14
<b>PASSIVO</b>		R\$ 957.526,76	R\$ 3.018.192,14
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 540.509,81	R\$ 2.519.381,44
DEBITOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 540.509,81	R\$ 2.519.381,44
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 353.535,42	R\$ 662.946,13
FORNECEDORES		R\$ 102.251,40	R\$ 1.856.420,12
OBRIGACOES FISCAIS - RETENCOES		R\$ 12,99	R\$ 15,19
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 84.710,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 222.222,22	R\$ 337.053,77
<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 222.222,22	R\$ 337.053,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 222.222,22	R\$ 337.053,77
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 194.794,73	R\$ 161.756,93
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		R\$ (205.205,27)	R\$ (238.243,07)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (205.205,27)	R\$ (238.243,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.74.13.0E.76.6D.93.0D.B7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.893.077/0001-94

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 293.438,30	R\$ 4.604.037,52
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R\$ 293.438,30	R\$ 4.604.037,52
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 293.438,30	R\$ 4.604.037,52
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.919,02)	R\$ (365.588,91)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (9.919,02)	R\$ (354.287,31)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (9.919,02)	R\$ (354.287,31)
(-) CANCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.301,60)
(-) CANCELAMENTOS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (11.301,60)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (193.609,53)	R\$ (4.049.773,93)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS		R\$ (193.609,53)	R\$ (4.049.773,93)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS		R\$ (211.917,68)	R\$ (4.356.383,73)
IMPOSTOS SOBRE COMPRAS		R\$ 18.308,15	R\$ 306.609,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.125,97)	R\$ (63.557,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (44.125,97)	R\$ (63.557,63)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (19.511,81)	R\$ (17.339,03)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.785,13)	R\$ (9.966,82)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (20.829,03)	R\$ (36.251,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 11,78	R\$ 6,48
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (95.222,69)	R\$ (158.161,33)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (49.427,13)	R\$ (33.037,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.A4.DB.E1.89.1F.80.86.53.09.BD.1E.74.13.0E.76.6D.93.0D.B7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	-33.037,80	-49.427,13
2	Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar	0,00	0,00
3	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
4	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

GUILHERME  
PUCHETTI

POLAK:0757115896

6

Assinado de forma digital  
por GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:0757115896  
Dados: 2023.04.28 11:30:09  
-03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 075.711.589-66

LUCAS

CHIUMENTO:0434

9894950

Assinado de forma digital por  
LUCAS  
CHIUMENTO:04349894950  
Dados: 2023.04.28 11:27:09  
-03'00'

LUCAS CHIUMENTO

CONTADOR

CRC PR-065126/O-2



Mês/Ano: 12/2022

	PREJUZO DO EXERCÍCIO	RESERVA DE CONTINGENCIA	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	LUCRO DO EXERCÍCIO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial	-205.205,27	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	194.794,73
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-33.037,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.037,80
Outras Transações de Capital	-33.037,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.037,80
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	-238.243,07	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	161.756,93

Mês/Ano: 12/2021

	PREJUZO DO EXERCÍCIO	RESERVA DE CONTINGENCIA	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	LUCRO DO EXERCÍCIO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial	-155.778,14	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	244.221,86
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-49.427,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49.427,13
Outras Transações de Capital	-49.427,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49.427,13
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	-205.205,27	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	194.754,73

GUILHERME  
PUCHETTI  
POLAK:0757115896  
6

Assinado de forma digital  
por GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:07571158966  
Dados: 2023.04.28 11:29:56  
-03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 075.711.589-66

LUCAS  
CHIUMENTO:043  
49894950

Assinado de forma digital  
por LUCAS  
CHIUMENTO:04349894950  
Dados: 2023.04.28 11:27:25  
-03'00'

LUCAS CHIUMENTO  
CONTADOR  
CRC PR-065126/O-2



Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de prejuízos acumulados	-205.205,27	-155.778,14
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	-205.205,27	-155.778,14
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-33.037,80	-49.427,13
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-238.243,07	-205.205,27
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

GUILHERME  
PUCHETTI

POLAK:075711589

66

Assinado de forma digital  
por GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:07571158966  
Dados: 2023.04.28  
11:29:45 -03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 075.711.589-66

LUCAS

CHIUMENTO:

04349894950

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
CHIUMENTO:04349894  
950  
Dados: 2023.04.28  
11:27:41 -03'00'

LUCAS CHIUMENTO

CONTADOR

CRC PR-065126/O-2





CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME  
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 8  
Data: 31/12/2022  
Hora: 16:04:25  
Método: Direto

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS		
1.01	Entradas	-420.800,78	-625.251,47
1.01.001	(+) Recebimento de Vendas	2.641.344,06	307.149,82
1.01.002	(+) Juros Recebidos	2.726.048,50	222.428,04
1.01.003	(+) Outros Recebimentos	5,56	11,78
1.02	Saídas	-84.710,00	84.710,00
1.02.001	Fornecedores	-3.062.144,84	-932.401,29
1.02.002	Empregados	-2.534.134,18	-764.969,67
1.02.003	Tributos	0,00	0,00
1.02.004	Juros Pagos	-177,88	-157,67
1.02.005	Despesas	-158.082,12	-95.222,69
1.02.006	Outros Pagamentos	-44.623,04	-31.256,99
		-325.127,62	-40.794,27
2	INVESTIMENTOS		
2.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
2.01.001	Ativo Imobilizado	0,00	0,00
		0,00	0,00
3	FINANCIAMENTOS		
3.01	Entradas/Saídas	402.818,87	575.757,64
3.01.001	Empréstimos/Financiamentos	402.818,87	575.757,64
3.01.002	Distribuição de Lucros	402.818,87	575.757,64
3.01.003	Capital Social	0,00	0,00
		0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-17.981,91	-49.493,83
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		384.965,47	434.459,30
No final do Período		366.983,56	384.965,47
Variação		-17.981,91	-49.493,83

GUILHERME  
PUCHETTI

POLAK:07571158966

Assinado de forma digital por  
GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:07571158966  
Dados: 2023.04.28 11:29:33  
-03'00'

LUCAS  
CHIUMENTO  
04349894950

Assinado de forma digital  
por LUCAS  
CHIUMENTO:04349894950  
Dados: 2023.04.28 11:27:56  
-03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 075.711.589-66

LUCAS CHIUMENTO

CONTADOR

CRC PR-065126/O-2



Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.918.462,00		
	=		1,16
Passivo Circulante	2.519.381,44		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,16 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.918.462,00		
	=		1,16
Passivo Circulante	2.519.381,44		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,16 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	3.018.192,14		
	=		1,06
Exigível Total	2.856.435,21		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,06 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	2.856.435,21		
	=		0,95
Ativo Total	3.018.192,14		

Interpretação: O capital de terceiros representa 94,64% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	161.756,93		
	=		0,06
Exigível Total	2.856.435,21		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 5,66% do capital próprio

06 - Endividamento Geral

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total  
(2.519.381,44+337.053,77) / 3.018.192,14

EG = 0,95

GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:07571158966  
Assinado de forma digital por GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:07571158966  
Dados: 2023.04.28 11:29:22 -03'00'

GUILHERME PUCHETTI POLAK  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 075.711.589-66

07 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-99.730,14		
	=		0,03
Ativo Total	3.018.192,14		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 3,30% do capital de giro

08 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-99.730,14		
	=		-0,62
Patrimônio Líquido	161.756,93		

Interpretação: O Ativo Permanente representa -61,65% do capital próprio

09 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-33.037,80		
	=		0,01
Ativo Total	3.018.192,14		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1,09% sobre o capital em giro

10 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-33.037,80		
	=		0,20
Patrimônio Líquido	161.756,93		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 20,42% sobre o capital próprio

11 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.918.462,00		
(+) Realizável a longo prazo	99.730,14		
(-) Passivo Circulante	2.519.381,44		
(-) Exigível a longo prazo	337.053,77		
(=) Capital de giro próprio	161.756,93		

12 - Solvência Geral

Ativo Total	3.018.192,14		
	=		1,06
Exigível	2.856.435,21		

LUCAS  
CHIUMENTO:04349894950  
Assinado de forma digital por LUCAS CHIUMENTO:04349894950  
Dados: 2023.04.28 11:28:14 -03'00'

LUCAS CHIUMENTO  
CONTADOR  
CRC PR-065126/O-2



CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI  
Sage Contabilidade

Notas Explicativas

Página: 10

Data: 31/12/2022

Hora: 16:17:52

**Consolidação: Empresa**

**Grau: 5**

**Encerrado em: 31/12/2022**

## NOTA 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Celeiro Brasil Alimentos Eireli, com sede à Rua Alfredo Pinto, n.º 1535, Bairro Parque da Fonte, CEP 83050-320, em São José dos Pinhais/PR, tem como objeto social o ramo de atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados de acordo com a cláusula terceira do ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná em 05/06/2017.

## NOTA 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Celeiro Brasil Alimentos Eireli levantadas em 31 de dezembro de 2022 estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com observância também pronunciamentos contábeis em vigor e legislação aplicável às pessoas jurídicas, utilizando a NBC TG 1000 como base para demonstrações contábeis.

Apuração do resultado: O resultado foi apurado pelo princípio da competência.

Regime de Tributação: Lucro Real.

#### a) Balanço Patrimonial

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09. Os ativos e passivos vencíveis até 31-12-2023 foram classificados como circulante enquanto os vencíveis após essa data como não circulante;

#### b) Demonstração do Resultado do Exercício

Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09.

### 2.2 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

### 2.3 - ATIVOS FINANCEIROS

#### a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

#### b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

**Consolidação: Empresa**

**Grau: 5**

**Encerrado em: 31/12/2022**

**c) Clientes a Receber**

Os valores a receber são registrados pelo valor das notas fiscais de vendas, sendo os mesmos ajustados a valor presente quando indexados em índices ou em equivalência de produtos.

**2.4 - CRÉDITOS**

Incluem saldo a recuperar de impostos.

**2.5 - PASSIVOS FINANCEIROS**

As obrigações com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até o término do exercício seguinte, após esse período são classificadas como passivo exigível a longo prazo.

**2.6 - RECONHECIMENTO DE RECEITA**

A receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias. A receita é considerada realizada e, portanto, passível de registro pela contabilidade quando ocorre a emissão da nota fiscal de venda de mercadorias.

**2.7 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO REAL**

O Lucro Real Anual com Estimativa mensal é uma forma de tributação onde a base de cálculo é apurada a cada mês, tanto Imposta de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) quanto a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) das pessoas jurídicas. O IRPJ e CSLL são calculados com o acumulado mensal de sua base de cálculo sujeita a adições ou exclusões especificadas no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), aplicando-se sobre essa base a alíquota de 15% para o IRPJ e 9% para a CSLL. A empresa fica sujeita a adicional de IRPJ se a base tributável for maior que R\$ 20.000,00 por mês, aplicando-se a alíquota de 10% sobre a diferença. Como a empresa apurou prejuízo fiscal no ano, não houve provisão de IRPJ e CSLL.

**NOTA 3 DISPONÍVEL**

Representa o dinheiro em espécie na empresa, as contas bancárias e as aplicações de liquidez Imediata.

**NOTA 4 CLIENTES A RECEBER**

Referente valor faturado no exercício e que ainda não foi recebido.

**NOTA 5 CONSÓRCIOS**

São valores pagos para adiantamento de Consórcios, número 3639798 e 3639801 em 48 vezes.

**NOTA 6 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Em 09/03/2021 foi captado empréstimo BB Giro contrato 856103201-01, no valor total de R\$ 500.000,00, a ser pago em 36 parcelas de R\$ 15.151,51 cada.

Em 30/03/2022 foi captado empréstimo BB Giro contrato 856103201-03, no valor total de R\$ 580.000,00, a ser pago em 33 parcelas de R\$ 17.575,75 cada, sendo 17 a Curto Prazo e 16 a Longo Prazo.

Em 30/03/2022 foi contratado BB Giro Seguro proposta 63.380.857/01, no valor total de R\$ 21.423,39, a ser pago em 33 parcelas, sendo 17 a Curto Prazo e 16 a Longo Prazo.

Em 23/12/2022 foi captado empréstimo BB Giro contrato 856103201-04, no valor total de R\$ 262.428,49, a ser pago em 12 parcelas, sendo todas a Curto Prazo.



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

**NOTA 7 FORNECEDORES**

Valores referente compras de mercadorias a prazo para pagamento no exercício social seguinte.

**NOTA 8 OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Provisões de impostos, referentes à 2022.

**NOTA 9 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**

O capital social é representado por quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A composição do capital social é a seguinte:

- O sócio Guilherme Puchetti Polak possui na sociedade 400.000 quotas no valor total de R\$ 400.000,00.



GUILHERME  
PUCHETTI

POLAK:07571158966

GUILHERME PUCHETTI POLAK  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 075.711.589-66

Assinado de forma digital por  
GUILHERME PUCHETTI  
POLAK:07571158966  
Dados: 2023.04.28 11:29:08 -03'00'

LUCAS  
CHIUMENTO:0  
4349894950

LUCAS CHIUMENTO  
CONTADOR  
CRC PR-065126/O-2

Assinado de forma digital  
por LUCAS  
CHIUMENTO:04349894950  
Dados: 2023.04.28  
11:28:30 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

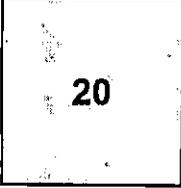
Página: 1 / 1  
Data: 15/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: 06P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

ganograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/08/2023 3:41 PM
	

MAURO ANTONIO



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO**



Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023

**PARECER Nº 374/2023**

**PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA**

**TOMADA DE PREÇOS: 58/2023**

**Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.**

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

**Empresa:**

**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA.**

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

Assinado de  
forma digital por  
MAURO ANTONIO  
PEDROSO:428354  
37991

Dados:  
2023.08.15  
15:40:22 -03'00'

## Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.582023 .6220 .4284 .44895833500



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00058/2023

Às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 42995/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00058/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais com direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** "açúcar"**Descrição Complementar:** "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 9.750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.731.112,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.096.950,0000 e com valor negociado a R\$ 1.088.782,5000 .

**Item: 2****Descrição:** "açúcar"**Descrição Complementar:** "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)**Quantidade:** 3.250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 577.037,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 362.950,0000 e com valor negociado a R\$ 362.927,5000 .

**Histórico****Item: 1 - "açúcar"**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 175,3000	R\$ 1.709.175,0000	14/08/2023 16:05:35
	Marca: DIVERSAS						
	Fabricante: DIVERSAS						
	Modelo / Versão: CONFORME PROPOSTA ANEXO						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha						

de trigo.

**Porte da empresa:** ME/EPP

76.051.036/0001-66 AGL - Sim Sim 9.750 R\$ 175,8200 R\$ 1.714.245,0000 14/08/2023  
 COMERCIO DE  
 GENEROS  
 ALIMENTICIOS  
 LTDA 14:41:36

**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit alimentos - Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado. Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Leite em pó Integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada. MARCAS EM PROPOSTA ANEXA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL.

**Porte da empresa:** ME/EPP

43.078.822/0001-06 FLASH Sim Sim 9.750 R\$ 176,0000 R\$ 1.716.000,0000 14/08/2023  
 EXPRESS  
 TRANSPORTES  
 E COMERCIO  
 LTDA 20:23:28

**Marca:** kit Alimentos**Fabricante:** Flash**Modelo / Versão:** PCT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

**Porte da empresa:** ME/EPP

42.671.235/0001-55 VILLAS Sim Sim 9.750 R\$ 177,0000 R\$ 1.725.750,0000 04/08/2023  
 CESTAS  
 COMERCIO DE  
 PRODUTOS  
 ALIMENTICIOS  
 LTDA 14:08:32

**Marca:** VILLAS**Fabricante:** VILLAS**Modelo / Versão:** UND

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ACÚCAR REFINADO - marca - ALTO ALEGRE - ARROZ BRANCO - TIPO 1 - marca - SABOR SUL - BISCOITO ROSQUINHA - marca - PICCININI - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - marca - SALT PLUS - CAFE EXTRA FORTE - marca - CEREJA - FARINHA DE MILHO - AMARELA - marca - DOM PEDRO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - marca - SUDOESTE - FEIJAO CARIOCA - marca - RESERVA - FUBA AMARELO - marca - SILOTI - LEITE EM PO INTEGRAL INST VITAMINADO - marca - MULAC - MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS - marca - Q DELICIA - MOLHO DE TOMATE - marca - RUAH - OLEO DE SOJA - PET - marca - COAMO - SAL REFINADO - marca - MARFIM - SARDINHA EM OLEO - marca - SOMAG

**Porte da empresa:** ME/EPP

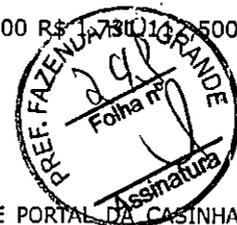
35.158.642/0001-06	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,1600	R\$ 1.727.310,0000	14/08/2023 16:21:21
	<p>Marca: Diversas            Fabricante: Diversas            Modelo / Versão: cesta basica            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme anexo.            Porte da empresa: ME/EPP</p>						
27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,5500	R\$ 1.731.112,5000	14/08/2023 09:30:04
	<p>Marca: DIVERSAS            Fabricante: DIVERSAS            Modelo / Versão: DIVERSAS            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ALIMENTOS CONFORME PROPOSTA EM ANEXO            Porte da empresa: ME/EPP</p>						
38.145.318/0001-33	V.DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,5500	R\$ 1.731.112,5000	14/08/2023 11:17:01
	<p>Marca: DIVERSOS            Fabricante: DIVERSOS            Modelo / Versão: DIVERSOS            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade            Porte da empresa: ME/EPP</p>						
05.076.619/0001-01	ALTA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,5500	R\$ 1.731.112,5000	14/08/2023 14:38:20
	<p>Marca: DIVERSOS            Fabricante: DIVERSOS            Modelo / Versão: DIVERSOS            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade            Porte da empresa: ME/EPP</p>						
11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	9.750	R\$ 177,5500	R\$ 1.731.112,5000	14/08/2023 15:29:45
	<p>Marca: PRÓPRIA            Fabricante: PRÓPRIA            Modelo / Versão: PRÓPRIA            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ALIMENTOS - DESCRITIVO DOS ITENS 1 pct Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. 2 pct Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 3 un Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado. 4 pct Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampada. 5 pct Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. 6 pct Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 7 pct Leite em pó Integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote alumínio com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampada. 8 pct Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao I consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampada. 9 pct Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampada. 10 pct Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 11 pct Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. 12 pct Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto). Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 13 un Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, I validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 14 un Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 15 pct Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem</p>						



deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada.

Porte da empresa: ME/EPP

27.893.077/0001-94 CELEIRO Sim Sim 9.750 R\$ 177,5500 R\$ 1.731.112,5000 14/08/2023 21:45:43  
 BRASIL  
 ALIMENTOS  
 LTDA  
 Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: PRÓPRIA  
 Modelo / Versão: CFME EDITAL  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABOR SUL MALÚ LEVE PORTAL DA CASINHA ALTO ALEGRE  
 DONALICE MULAC PICCININI ORQUÍDEA MONTE CLARO POP ROBERTA SOMAG ODERICH PRIMOR  
 Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.731.112,5000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.731.112,5000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.731.112,5000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.731.112,5000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.731.112,5000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.727.310,0000	35.158.642/0001-06	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.725.750,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.716.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.714.245,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.709.175,0000	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 1.700.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:01:57:963
R\$ 1.709.125,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:03:08:510
R\$ 1.695.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:03:13:173
R\$ 1.690.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:05:15:413
R\$ 1.657.500,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:06:20:020
R\$ 1.500.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:06:31:097
R\$ 1.490.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:07:08:380
R\$ 1.700.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:00:737
R\$ 1.485.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:08:11:943
R\$ 1.450.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:14:730
R\$ 1.489.944,7100	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:15:233
R\$ 1.449.917,7100	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:21:257
R\$ 1.480.500,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:08:24:430
R\$ 1.440.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:08:26:243
R\$ 1.484.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:08:28:037
R\$ 1.445.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:08:35:020
R\$ 1.430.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:43:900
R\$ 1.439.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:08:46:087
R\$ 1.429.921,5700	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:51:337
R\$ 1.428.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:09:01:570
R\$ 1.429.871,5700	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:07:150
R\$ 1.425.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:07:633
R\$ 1.427.947,9300	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:09:380
R\$ 1.424.910,8600	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:15:393
R\$ 1.420.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:09:21:977
R\$ 1.424.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:25:187
R\$ 1.419.942,9200	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:30:443
R\$ 1.390.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:09:37:057
R\$ 1.420.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:38:243
R\$ 1.389.929,9200	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:45:533
R\$ 1.380.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:45:620
R\$ 1.419.892,9200	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:49:250
R\$ 1.389.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:09:57:150
R\$ 1.379.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:10:03:073
R\$ 1.419.500,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:10:05:033
R\$ 1.379.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:07:287
R\$ 1.378.906,9200	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:09:570

R\$ 1.365.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:10:11:777
R\$ 1.370.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:12:100
R\$ 1.364.924,1800	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:18:587
R\$ 1.360.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:19:507
R\$ 1.300.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:10:23:187
R\$ 1.364.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:28:333
R\$ 1.299.901,6500	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:30:650
R\$ 1.290.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:10:32:717
R\$ 1.289.900,5000	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:45:683
R\$ 1.299.851,6500	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:49:407
R\$ 1.280.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:49:713
R\$ 1.360.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:10:53:803
R\$ 1.279.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:10:57:940
R\$ 1.279.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:07:433
R\$ 1.275.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:11:10:767
R\$ 1.274.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:28:490
R\$ 1.274.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:11:29:987
R\$ 1.270.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:11:33:810
R\$ 1.273.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:46:597
R\$ 1.265.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:11:50:527
R\$ 1.250.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:12:00:680
R\$ 1.260.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:12:04:383
R\$ 1.264.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:12:07:613
R\$ 1.249.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:12:07:907
R\$ 1.250.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:12:12:470
R\$ 1.248.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:12:31:240
R\$ 1.248.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:12:31:670
R\$ 1.247.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:12:45:967
R\$ 1.246.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:12:52:893
R\$ 1.270.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:12:57:377
R\$ 1.246.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:13:04:753
R\$ 1.240.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:13:22:057
R\$ 1.245.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:13:22:810
R\$ 1.245.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:13:25:317
R\$ 1.245.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:13:31:627
R\$ 1.239.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:13:34:303
R\$ 1.245.950,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:13:37:417
R\$ 1.180.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:13:47:053
R\$ 1.238.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:13:47:903
R\$ 1.239.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:13:49:897
R\$ 1.240.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:13:56:380
R\$ 1.238.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:14:07:733
R\$ 1.179.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:14:07:940
R\$ 1.235.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:14:20:157
R\$ 1.192.522,5000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:14:21:913
R\$ 1.178.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:14:28:313
R\$ 1.175.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:14:37:257
R\$ 1.177.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:14:44:053
R\$ 1.100.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:14:57:150
R\$ 1.174.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:15:02:123
R\$ 1.170.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:15:08:463
R\$ 1.099.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:15:26:187
R\$ 1.098.500,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:16:26:337
R\$ 1.169.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:16:26:833
R\$ 1.099.900,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:16:43:910
R\$ 1.098.450,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:16:44:400
R\$ 1.098.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:17:23:057
R\$ 1.097.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:17:38:537



R\$ 1.097.000,0000

76.051.036/0001-66

15/08/2023 09:18:52:703

R\$ 1.096.950,0000

27.893.077/0001-94

15/08/2023 09:19:14:810

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/08/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/08/2023 09:21:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/08/2023 09:21:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/08/2023 09:39:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/08/2023 10:45:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94.
Acelte de proposta	15/08/2023 11:00:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 1.096.950,0000 e com valor negociado a R\$ 1.088.782,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/08/2023 16:09:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94
Registro de intenção de recurso	15/08/2023 16:16:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 76051036000166. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demons
Acelte de intenção de recurso	15/08/2023 16:43:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 76051036000166.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
76.051.036/0001-66	15/08/2023 16:16	15/08/2023 16:43	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demonstrados no recurso apresentado e previamente se possível solicitamos diligencia quanto ao faturamento dos últimos 12 meses.

**Item: 2 - "açúcar"**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA <b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSAS <b>Modelo / Versão:</b> CONFORME PROPOSTA ANEXO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 175,3000	R\$ 569.725,0000	14/08/2023 16:05:35
76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA <b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit alimentos - Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao	Sim	Sim	3.250	R\$ 175,8200	R\$ 571.415,0000	14/08/2023 14:41:36

consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado. Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Leite em pó Integral, Instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto). Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada. MARCAS EM PROPOSTA ANEXA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

43.078.822/0001-06 FLASH Sim Sim 3.250 R\$ 176,0000 R\$ 572.000,0000 14/08/2023 20:23:28

EXPRESS  
TRANSPORTES  
E COMERCIO  
LTDA

Marca: kit Alimentos  
Fabricante: Flash  
Modelo / Versão: PCT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado Integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.

Porte da empresa: ME/EPP



42.671.235/0001-55 VILLAS Sim Sim 3.250 R\$ 177,0000 R\$ 575.250,0000 04/08/2023 14:08:32

CESTAS  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
ALIMENTICIOS  
LTDA

Marca: VILLAS  
Fabricante: VILLAS  
Modelo / Versão: UND

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ACÚCAR REFINADO - marca - ALTO ALEGRE - ARROZ BRANCO - TIPO 1 - marca - SABOR SUL - BISCOITO ROSQUINHA - marca - PICCININI - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - marca - SALT PLUS - CAFE EXTRA FORTE - marca - CEREJA - FARINHA DE MILHO - AMARELA - marca - DOM PEDRO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - marca - SUDOESTE - FEIJAO CARIOCA - marca - RESERVA - FUBA AMARELO - marca - SILOTI - LEITE EM PO INTEGRAL INST VITAMINADO - marca - MULAC - MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS - marca - Q DELICIA - MOLHO DE TOMATE - marca - RUAH - OLEO DE SOJA - PET - marca - COAMO - SAL REFINADO - marca - MARFIM - SARDINHA EM OLEO - marca - SOMAG

Porte da empresa: ME/EPP

35.158.642/0001-06 PANE Sim Sim 3.250 R\$ 177,1600 R\$ 575.770,0000 14/08/2023 16:21:21

PERFETTO  
SOLUCOES  
ALIMENTICIAS  
LTDA

Marca: Diversos  
Fabricante: Diversos  
Modelo / Versão: cesta basica

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** conforme anexo.  
Porte da empresa: ME/EPP

27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA  Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: DIVERSAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ALIMENTOS CONFORME PROPOSTA EM ANEXO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 09:30:04
38.145.318/0001-33	V.DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS  Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 11:17:01
05.076.619/0001-01	ALTA COMERCIAL LTDA  Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 14:38:20
11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA  Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ALIMENTOS - DESCRITIVO DOS ITENS 1 pct Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem. 2 pct Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg, na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 3 un Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampado. 4 pct Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 5 pct Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem. 6 pct Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 7 pct Leite em pó integral, Instantâneo, com vitaminas D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 8 pct Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, Validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 9 pct Biscoitos salgados, Integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 10 pct Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. 11 pct Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada. 12 pct Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do (produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 13 un Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, 1 validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 14 un Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada. 15 pct Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingrediente e marca do produto estampada. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 15:29:45
27.893.077/0001-94	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA  Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA	Sim	Sim	3.250	R\$ 177,5500 R\$ 577.037,5000	14/08/2023 21:45:43



**Modelo / Versão:** CFME EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SABOR SUL MALÚ LEVE PORTAL DA CASINHA ALTO ALEGRE  
DONALICE MULAC PICCININI ORQUÍDEA MONTE CLARO POP ROBERTA SOMAG ODERICH PRIMOR**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 577.037,5000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 577.037,5000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 577.037,5000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 577.037,5000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 577.037,5000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 575.770,0000	35.158.642/0001-06	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 575.250,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 572.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 571.415,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 569.725,0000	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:00:01:220
R\$ 560.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:02:05:133
R\$ 559.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:03:28:903
R\$ 569.575,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:04:52:183
R\$ 558.000,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:05:20:333
R\$ 555.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:05:43:837
R\$ 450.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:06:46:463
R\$ 558.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:07:07:963
R\$ 445.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:07:17:453
R\$ 560.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:08:743
R\$ 444.949,6900	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:15:310
R\$ 440.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:21:407
R\$ 444.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:08:25:037
R\$ 444.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:08:26:433
R\$ 439.921,8400	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:30:270
R\$ 439.000,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:08:41:670
R\$ 439.871,8400	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:08:46:143
R\$ 438.923,1900	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:08:48:327
R\$ 435.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:08:51:607
R\$ 448.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:08:55:877
R\$ 438.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:08:58:590
R\$ 434.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:09:03:830
R\$ 434.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:07:147
R\$ 433.903,8800	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:12:387
R\$ 430.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:15:527
R\$ 429.934,1100	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:27:430
R\$ 433.853,8800	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:28:207
R\$ 429.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:09:28:597
R\$ 428.906,6400	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:09:45:470
R\$ 428.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:09:46:237
R\$ 425.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:09:53:667
R\$ 428.856,6400	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:04:287
R\$ 428.777,9400	19.633.424/0001-11	15/08/2023 09:10:17:627
R\$ 430.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:10:18:533
R\$ 424.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:22:320
R\$ 415.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:10:23:753
R\$ 420.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:28:473
R\$ 410.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:33:720
R\$ 404.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:10:37:997
R\$ 439.950,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:10:44:337
R\$ 414.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:10:46:457
R\$ 403.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:10:58:017
R\$ 403.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:04:420
R\$ 402.000,0000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:11:09:450



R\$ 399.750,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:11:12:927
R\$ 420.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:11:13:543
R\$ 401.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:25:483
R\$ 399.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:11:26:540
R\$ 398.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:11:43:543
R\$ 397.507,5000	27.486.278/0001-77	15/08/2023 09:11:57:488
R\$ 398.900,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:12:06:210
R\$ 380.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:12:14:680
R\$ 397.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:12:19:527
R\$ 397.457,5000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:12:22:640
R\$ 398.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:12:25:093
R\$ 397.457,5000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:12:36:843
R\$ 379.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:12:43:700
R\$ 370.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:13:41:330
R\$ 414.900,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:13:50:053
R\$ 369.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:14:08:000
R\$ 369.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:14:11:180
R\$ 379.950,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:14:24:337
R\$ 368.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:14:28:993
R\$ 368.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:15:06:523
R\$ 367.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:15:23:207
R\$ 396.900,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:15:25:353
R\$ 367.900,0000	43.078.822/0001-06	15/08/2023 09:16:56:723
R\$ 367.850,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:17:14:473
R\$ 396.000,0000	42.671.235/0001-55	15/08/2023 09:17:28:420
R\$ 365.000,0000	38.145.318/0001-33	15/08/2023 09:17:42:260
R\$ 364.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:17:59:593
R\$ 364.000,0000	76.051.036/0001-66	15/08/2023 09:19:00:230
R\$ 363.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:20:05:933
R\$ 363.000,0000	11.412.547/0001-10	15/08/2023 09:20:49:823
R\$ 362.950,0000	27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:21:06:133
R\$ 395.900,0000	05.076.619/0001-01	15/08/2023 09:21:28:540



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/08/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/08/2023 09:23:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/08/2023 09:23:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/08/2023 11:00:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 362.950,0000 e com valor negociado a R\$ 362.927,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/08/2023 16:09:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94
Registro de intenção de recurso	15/08/2023 16:16:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 76051036000166. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demons
Aceite de intenção de recurso	15/08/2023 16:43:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 76051036000166.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
76.051.036/0001-66	15/08/2023 16:16	15/08/2023 16:43	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demonstrados no recurso apresentado e previamente se possível solicitamos diligencia quanto ao faturamento dos últimos 12 meses.			

## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/08/2023 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/08/2023 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/08/2023 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/08/2023 09:21:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/08/2023 09:23:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/08/2023 09:24:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:08	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:16	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:27	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:45	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:49	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	15/08/2023 09:28:55	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	15/08/2023 09:29:15	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	15/08/2023 09:29:34	Para CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01 e 02, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	15/08/2023 09:29:55	Para CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - Prazo para resposta até 09:40, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
27.893.077/0001-94	15/08/2023 09:35:33	Bom dia Sr. Pregoeiro, podemos ofertar R\$ 1.088.782,50 para o lote 1 e R\$ 362.927,50 para o lote 2
Pregoeiro	15/08/2023 09:39:11	Para CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA - Ok obrigado
Sistema	15/08/2023 09:39:39	Senhor fornecedor CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/08/2023 09:40:21	Solicito que a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA encaminhe proposta atualizada com os valores ajustados para os itens 01 e 02
Pregoeiro	15/08/2023 09:40:53	Prazo para anexo da proposta até hoje(15/08) 13:45
Sistema	15/08/2023 10:45:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.893.077/0001-94, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/08/2023 10:58:43	Senhores licitantes, informo que a proposta da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA foi aceita
Pregoeiro	15/08/2023 11:15:20	Senhores licitantes, conforme item 13.3 do edital, a documentação da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA foi consultada no sistema SICAF, onde constava a Qualificação Econômico-Financeira desta.
Pregoeiro	15/08/2023 11:15:54	Considerando o princípio da transparência, seguem links onde pode ser consultadas as documentação citadas:
Pregoeiro	15/08/2023 11:16:03	<a href="https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/83761ca2-7db2-477b-8b0f-e698a1355c0f">https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/83761ca2-7db2-477b-8b0f-e698a1355c0f</a>
Pregoeiro	15/08/2023 11:16:12	<a href="https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/1e6f0b57-d44e-44dd-8408-7b862d0b8b8b">https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/1e6f0b57-d44e-44dd-8408-7b862d0b8b8b</a>
Pregoeiro	15/08/2023 11:17:15	A documentação de Qualificação Econômico-Financeira será encaminhada para análise ao contador do município para análise.
Pregoeiro	15/08/2023 11:18:51	Considerando a necessidade de tempo para análise, remarco sessão de continuidade para hoje(15/08) as 16:00
Pregoeiro	15/08/2023 16:00:32	Boa tarde senhores licitantes



Pregoeiro	15/08/2023 16:01:34	Informo que o contador do município analisou a Qualificação Econômico-Financeira da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS e informou que a mesma esta apta
Pregoeiro	15/08/2023 16:01:54	O parecer está disponível para visualização no seguinte link:
Pregoeiro	15/08/2023 16:02:04	<a href="https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/37ea74c9-b604-4600-8f62-00cf525d52e3">https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/37ea74c9-b604-4600-8f62-00cf525d52e3</a>
Pregoeiro	15/08/2023 16:07:31	Considerando o parecer contábil e a análise da documentação, declaro que a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA está habilitada.
Pregoeiro	15/08/2023 16:07:47	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	15/08/2023 16:07:52	Uma boa tarde a todos.
Sistema	15/08/2023 16:09:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/08/2023 16:09:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/08/2023 às 16:40:00.

**Eventos da Licitação**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	15/08/2023 08:24:48	
Abertura da sessão pública	15/08/2023 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/08/2023 09:24:14	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/08/2023 16:09:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/08/2023 16:09:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/08/2023 às 16:40:00.



Data limite para registro de recurso: 18/08/2023.  
 Data limite para registro de contrarrazão: 23/08/2023.  
 Data limite para registro de decisão: 06/09/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:45 horas do dia 15 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**LUIS GUILHERME RODRIGUES**  
**Pregoeiro Oficial**

**PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS**  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos intenção de recurso contra a empresa declarada vencedora no item, uma vez que acreditamos que o mesmo não atende o requisito para enquadramento ME/EPP, serão demonstrados no recurso apresentado e previamente se possível solicitamos diligencia quanto ao faturamento dos últimos 12 meses.

Fechar





JAIR LOUZANO FILHO  
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**

**AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66, com sede na ROD BR CENTO E DEZESSEIS, nº 22881, Bairro Tatúquara, Curitiba, Paraná, CEP: 81.690-500, por seu procurador que ao final subscreve, mui respeitosamente, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, vem apresentar

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da decisão proferida pela Ilma. Pregoeira que declarou vencedora a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 27.893.077/0001-94, nos lotes 01 e 02, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

#### **1. DOS FATOS**

Em breve síntese, trata-se de licitação, instaurada Pregão Eletrônico sob o nº 58/2023, na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”, com a abertura da sessão pública previamente agendada para o 15 de agosto de 2023 às 09:00h.

Após etapa de lances e regular andamento do feito, a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 27.893.077/0001-94, foi arrematante para os lotes 1 e 2

Na fase de habilitação, a empresa vencedora apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório onde foi declarada a licitante habilitada.

Ocorre que, após diligências realizadas por nós, verificou-se que a empresa vencedora apresentou informação falsa à Administração, vez que declarou ser EPP mesmo que, somente de contratos administrativos já firmados, a empresa já tenha faturado neste último ano-calendário muito além do teto estabelecido para a categoria, o que leva a crer que a empresa ultrapassou o limite legal que a levaria a ter o benefício concedido às EPP's.

Desta feita, deve ser desclassificada do certame, conforme fundamentos a seguir expostos, bem como receber as sanções cabíveis.

## **2. POSSÍVEL DECLARAÇÃO FALSA DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CONDIÇÃO DE ME/EPP. DEVER DE DILIGÊNCIA**

A licitante Recorrida, ao cadastrar-se no certame, bem como durante a fase de licitação, se anuncia como enquadrada no regime ME/EPP, o que lhe concederia, em tese, os benefícios na participação em licitações garantidos a tais empresas, inclusive de concorrer a lotes exclusivos.

Para que qualquer empresa seja enquadrada como ME/EPP, esta deve preencher alguns requisitos mínimos, descritos no art. 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006, in verbis:



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA



Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e **igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais). (grifo nosso).

É conveniente destacar, desde já, que a previsão legal é clara no sentido de definir como base para enquadramento a receita bruta e não último balanço apresentado.

É sabido que, no âmbito das compras públicas, as empresas que se enquadram em ME/EPP recebem benefícios, a exemplo a possibilidade de desempate quando a diferença entre o preço ofertado pela primeira colocada e a ME/EPP for de, até 5%. Tal medida objetiva pulverizar a economia nacional, oportunizando e estimulando a contratação da Administração com microempreendedores, inclusive para esta Licitação em específico tinha itens exclusivos e reserva de cota de 25% para ME/EPP.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI**  
(nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.) (grifo nosso).

Para evitar fraude foi positivado o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que assim prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou **apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.** (grifo nosso)

Da mesma forma, a fim de evitar tamanha ilegalidade, em 2017 o TCU sedimentou entendimento de que

"a mera participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada". Acórdão nº. 1702/2017 – Plenário - Data da sessão: 09/08/2017; Relator: Walton Alencar Rodrigues.

Disponível em:  
<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A1702>



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



%2520ANOACORDAO%253A2017/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/false

Nessa mesma toada, em julgado recente, 02 de março de 2023, mantem-se o mesmo entendimento

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - ENQUADRAMENTO COMO ME e EPP - BENEFÍCIOS DA LEI 123/2006 - POSSIBILIDADE - DOCUMENTO FALSO - FRAUDE À LICITAÇÃO.

1. A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União em julgados recentes, **determina que independente da parte ter obtido vantagem ou não com a apresentação de documento**, que não constitui a realidade da empresa, **caracteriza-se fraude à licitação.**

2. **Fere o princípio da vinculação ao edital, quando o licitante declara condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando o edital determina que somente deve ser assinalada referida condição, caso enquadre a parte naquela situação, o que não se verifica in casu.

3. Por bem, o provimento parcial do recurso.

(TJ-MG - AI: 16474315820228130000, --Relator: Des.(a) Alberto Diniz Junior, Data de Julgamento: 02/03/2023, 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/03/2023) (grifo nosso)

Sendo assim, caso a empresa que apresente declaração que induza ao erro acreditando que ainda está enquadrada como ME/EPP deve ser objetivamente inabilitada no certame, bem como resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve ser penalizada em processo administrativo apartado (Acórdão 1797/2014 – Plenário).



JAIR LOUZANO FILHO  
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



O Superior Tribunal de Justiça concorda com tal entendimento, veja-se:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FRAUDE EM LICITAÇÃO. DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À CONDIÇÃO DE ME/EPP, PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO. POSTERIOR ELEVAÇÃO DOS LIMITES MÁXIMOS DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP PELA LEI COMPLEMENTAR 139/2011. APLICAÇÃO RETROATIVA, PARA TORNAR VERDADEIRAS AS DECLARAÇÕES. DESCABIMENTO. AGRAVO CONHECIDO E RECURSO ESPECIAL PROVIDO, A FIM DE AFASTAR A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA.

1. A denúncia narra que os recorridos apresentaram declarações falsas, para que suas empresas pudessem participar de licitação restrita a MEs/EPPs, mesmo sem se enquadrarem nesta condição, porque ultrapassavam os limites máximos de receita bruta anual à época previstos na Lei Complementar 123/2006.

2. Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar 139/2011 (que elevou tais limites), a Corte local vislumbrou a ocorrência de **abolitio criminis**, uma vez que as sociedades empresárias se enquadravam a estes novos patamares, instituídos após a prática dos fatos.

3. Alterações legais posteriores não são capazes de modificar a dinâmica fática já ocorrida, porque a **conduta delitiva imputada aos réus é a falsa declaração de uma situação fático-jurídica** então inexistente. Uma modificação legislativa que dê novo enquadramento ao atual regime das empresas não muda o fato de que, em 2011, a **informação prestada à Administração Pública foi, em tese, falsa.**



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



4. As sucessivas revisões dos quantitativos máximos da Lei Complementar 123/2006, para fazer frente à inflação, não descaracterizam crimes cometidos anteriormente.

5. Agravo conhecido para dar provimento ao recurso especial, a fim de afastar a absolvição sumária e determinar que o processo tenha seguimento no primeiro grau.

(STJ-AREsp: 1526095 RJ 2019/0180589-9, Relator: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Julgamento: 08/06/2021, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/06/2021) (grifo nosso)

Feitas tais considerações, tem-se no caso concreto que, para fins de habilitação, bem como para disputa no certame, a empresa se declarou como ME/EPP:

Neste sentido, em que pese a empresa Recorrida tenha apresentado balanço patrimonial do ano de 2022 cuja receita bruta informada perfaz R\$ 4.604.037,52 (quatro milhões seiscentos e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, em valores aparentemente dentro dos patamares definidos pela LC 123/06, o fato é que, após analisar pormenorizadamente as atuais condições da empresa Recorrida, se verificou que existem fortes indícios de que a empresa em questão ultrapassou, no último ano-calendário, o limite estabelecido pela legislação, o que configura fraude na declaração.

Também foi identificado, em singela pesquisa, nos sites de transparência de alguns órgãos, evidências que a Recorrida, foi **desenquadrada da condição de EPP**, pois já faturou, em 2023, **bem mais de R\$ 8.844.256,47** (oito milhões oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), isso só em alguns contratos, quiçá quantos mais serão encontrados em diligência apurada.

<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sqp/despesasorcamentarias.aspx#&&/wEXCQUKZmF2b3JIY2lkbwUOMjc4OTMwNzcwMDAxOTQFBmluaWNpbwUKMTQvMDgvMiAyMgUhdW5pZGFkZWUFCGF2YW5jYWVvBQEWBQdlbXBibmhvZQUEZmFzZQUBMgUDZmltBQoxNC8wOC8yMDIzBQZwYVdpbmEFATEFBW9vZ2FvZmJFB+rW0YDnSUQRXodps4pm5>

<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=88d>



JAIR LOUZANO FILHO  
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

<https://colombo.atende.net/transparencia/item/pagamentos>

<http://sistemas.piraquara.pr.gov.br:8093/portaltransparencia/1/empenhos/cf>

Só estes faturamentos já extrapolam, em muito, o faturamento permitido por Lei para que permaneça na condição de EPP, excedendo em muito os 20% (vinte por cento), tendo impacto já no mês subsequente.

#### Art. 3

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.

§ 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do caput.

LC N° 123, de 14 de dezembro 2006 (grifo nosso)

É claro que o § 9º e 9º-A do Art 3º da LC 123/2006, a obrigação de declarar o desenquadramento se dá no mês seguinte ao excesso do limite de faturamento, por ser superior a 20% do limite legal.

No Estado do Paraná, a matéria é regulamentada pela Lei Complementar nº 163/2013 e pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, contendo, basicamente, a seguinte previsão:

**Art. 12. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de**



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



**faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto. (Grifo nosso)**

Ou seja, a recorrida é a responsável de acompanhar seu desenquadro e responde como inidôneo para participar de licitação ou ser contratado, por omissão desta condição que inclusive é por dolo.

Sendo assim, conforme as normativas nacionais e as estaduais deve haver responsabilização e sanção, no âmbito de processos licitatórios, caso o licitante não promova o seu desenquadramento e se declare ME/EPP,

A Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE/PR tem o entendimento conforme Parecer nº 28/2017 – PGE:

**"Assim, o enquadramento e o desenquadramento da empresa é um ato declaratório da própria empresa, independente de procedimentos burocráticos complexos.**

**Ao tempo que é um ato de diminuta formalidade, vemos que é obrigação da empresa fazer a declaração quando não reunir os requisitos de microempresa e empresa de pequeno porte. Participar de licitação utilizando os benefícios sem os condicionantes constitui-se em fraude, tipificada no art. 90 da Lei nº 8.666, de 1993, o que pode levar o licitante a ser declarado inidôneo, de acordo com o art. 156 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007." (grifo nosso)**

Nessa mesma toada o Tribunal de Contas da União já decidiu sobre a matéria, estando a mesma pacificada no âmbito das Cortes de Contas, cita-se o Acórdão nº 970/2011 – Plenário, Relatoria do Ministro Augusto Sherman, paradigma:



**Constitui fraude à licitação a participação de empresa na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem apresentar essa qualificação, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, situação que enseja a declaração de inidoneidade da pessoa jurídica envolvida. A perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ser ato declaratório, é de responsabilidade da sociedade empresarial.**

(...)

**12. Ressalte-se que a informação da perda da condição de ME ou EPP, por ser ato declaratório, era de responsabilidade da empresa [omissis] que, por não tê-la prestado e por ter auferido indevidamente os benefícios da LC 123/2006, ação que caracteriza fraude à licitação, deve ser declarada inidônea para participar de licitações na administração pública federal." (grifo nosso)**

Ainda, no âmbito do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 745/2014 – Plenário, Relatoria Ministro Marcos Bémquerer Costa, decidiu-se que o momento do desenquadramento deve ser pautado pelo excesso ou não dos 20% de faturamento, vejamos:

**"21. Independentemente da periodicidade da escrituração contábil, a empresa pretendente a usufruir do regime favorecido de participação nas licitações de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 tem o ônus de manter o controle constante do seu faturamento e atualizar com fidedignidade seus dados constantes em sistemas informatizados da administração pública.**

**22. Dizer que a escrituração do balanço, de periodicidade anual, seria o marco para a constatação do excesso de receita e da perda da condição de empresa de pequeno porte significaria tornar letra morta o § 9º do art. 3º da**



JAIR LOUZANO FILHO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



**Lei Complementar n. 123/2006, que impõe o desenquadramento da empresa no mês seguinte àquele em que houver excesso de faturamento, e também ao § 9ºA, que condiciona a prorrogação da perda da condição de ME ou EPP para o ano-calendário posterior apenas na hipótese de o excesso de receita bruta situar-se na faixa de 20%." (grifo nosso)**

Ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com o Tribunal de Contas da União, estabeleceu voto no mesmo sentido. O Acórdão nº 3784/2017 – Plenário, Relatoria Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, é claro ao pontuar o momento do desenquadramento:

**"De acordo com a LC 123/06, uma vez excedido o limite de receita caracterizador da empresa como de pequeno porte, cessa o direito ao tratamento diferenciado. Caso o excesso seja inferior a 20%, o novo regime é aplicado no ano-calendário subsequente; caso o excesso seja superior a 20%, o novo regime é aplicado no mês subsequente (...)**

Nesta esteira, não se mostra cabível a alegação de que a verificação dependeria o fechamento do balanço patrimonial. Conforme se extrai do texto legal, uma vez que a receita supere 20% do limite, devem ser adotadas todas as medidas para que os benefícios cessem no mês seguinte.

(...)

Ademais, o "enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte pelas Juntas Comerciais será efetuado, conforme o caso, mediante arquivamento de declaração procedida pelo empresário ou sociedade em instrumento específico para essa finalidade" (art. 1º da Instrução Normativa 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio)."



JAIR LOUZANO FILHO  
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



Destarte, a empresa para ser considerada ME ou EPP, e ter os benefícios respectivos, está condicionado ao seu faturamento e caso exceda em 20% do limite legal, é desqualificada já no mês seguinte, tendo a Empresa a responsabilidade de não mais se declarar como ME/EPP ou sequer participar dos certames licitatórios que seja condição, sendo este o entendimento jurisprudencial e dos certames públicos.

O simples fato da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 27.893.077/0001-94, **ter participado do certame em tela**, na condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), já lhe deve ser imputado a condição de licitante inidôneo, sendo aplicada as sanções pertinentes, por **FRAUDE EM LICITAÇÃO, DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À CONDIÇÃO DE ME/EPP, PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO**, ainda mais quando busca os benefícios dessa condição, inclusive de concorrer a cota exclusiva a ME/EPP e MEI.

### 3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares que norteiam a licitação pública, requer-se:

- a) Que seja recebido o presente recurso, por tempestivo, nos termos da legislação em vigor;
- b) Que seja conferido efeito suspensivo ao presente recurso;
- c) Diligenciar sobre a receita bruta do ano em curso (2023) e do exercício anterior;
- d) Em sendo confirmada a irregularidade, que seja reformada a decisão deste Pregoeiro, acolhendo o presente recurso, considerando a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME INABILITADA no certame para os lotes 01 e 02, prosseguindo com a convocação das empresas que ficaram em segundo colocado, em cada um dos lotes, para a devida habilitação;
- e) Seja instaurado processo administrativo sancionador, em autos apartados, para apurar a responsabilidade, com as devidas penalidades, pelo fato da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME participar do Certame em pauta, já não mais enquadrado no regime ME/EPP, como é o entendimento



JAIR LOUZANO FILHO  
ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA



jurisprudencial e legal, por fraude em licitação e falsa declaração quanto a condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP).

Na hipótese de não serem acatados os pedidos, requer-se que faça subir este Recurso Administrativo, informando devidamente à autoridade superior, em conformidade com o §4 do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável a Recorrente.

Termos em que,

Espera-se o deferimento.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

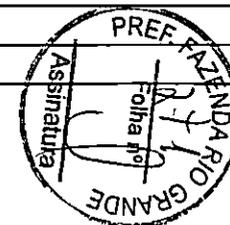
Assinado de forma digital  
por JAIR LOUZANO  
FILHO:54182530934  
Dados: 2023.08.18  
19:10:34 -03'00'

Jair Louzano Filho  
OAB/PR 111607

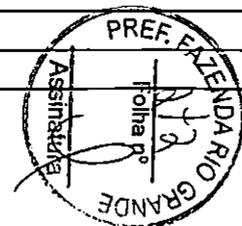
PREFEITURA DE CURITIBA 02/09/2022 a 04/08/2023

<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/despesasorçamentarias.aspx#&&/wEXCQUKZmF2b3JlY2lkbnUOMjc4OTMwNzcwMDAxOTQFBmluaWNpbwUK>

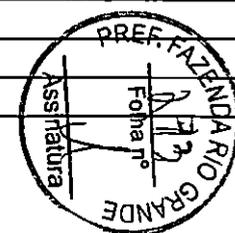
Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
02/09/2022	20692	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.843,58
02/09/2022	20692	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.496,74
07/10/2022	26120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 6.600,74
29/11/2022	628	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 4.800,00
15/12/2022	1468	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R\$ 8.688,00
04/01/2023	31388	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 4.344,00
04/01/2023	31548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 11.004,80
04/01/2023	31812	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 5.792,00
04/01/2023	32190	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	R\$ 7.240,00
04/01/2023	32198	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 4.054,40
04/01/2023	32203	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 1.636,24
04/01/2023	32466	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32473	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32478	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32488	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32501	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
04/01/2023	32447	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 579,20
04/01/2023	32458	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 579,20
05/01/2023	32460	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 579,20
05/01/2023	32919	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 3.620,00
05/01/2023	31599	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.737,60
05/01/2023	31337	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 579,20
05/01/2023	31701	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 5.792,00
06/01/2023	31598	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.737,60
06/01/2023	31344	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.737,60
06/01/2023	33400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 43,44
06/01/2023	32444	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 289,60
09/01/2023	7488	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 4.344,00
10/01/2023	31348	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 434,40
18/01/2023	31345	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.448,00



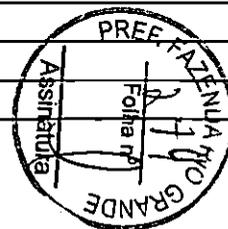
18/01/2023	32210	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.172,00
20/01/2023	31343	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 724,00
02/02/2023	31600	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 724,00
02/02/2023	1732	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 28.320,00
09/02/2023	1706	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 18.200,70
14/02/2023	120	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R\$ 3.620,00
16/02/2023	114	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.303,20
16/02/2023	1698	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 110.672,46
23/02/2023	1687	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 69.000,00
23/02/2023	1718	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 100.392,00
23/02/2023	99	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 31.860,00
28/02/2023	2921	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 5.792,00
01/03/2023	3241	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.448,00
02/03/2023	90	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 13.100,00
02/03/2023	1718	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 56.400,00
02/03/2023	1687	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 69.000,00
09/03/2023	171	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 23.450,00
10/03/2023	4258	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.172,00
10/03/2023	3373	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	R\$ 8.688,00
10/03/2023	3857	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	R\$ 5.792,00
13/03/2023	443	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.926,40
13/03/2023	444	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 688,00
14/03/2023	167	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 17.625,00
15/03/2023	442	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.889,60
15/03/2023	3242	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.158,40
15/03/2023	3924	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 217,20
15/03/2023	4038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 17.376,00
17/03/2023	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.448,00
17/03/2023	3880	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 3.620,00
21/03/2023	70	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.810,00
22/03/2023	4308	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 6.516,00
24/03/2023	312	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.303,20
24/03/2023	442	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.889,60



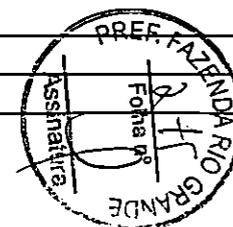
24/03/2023	443	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.711,40
24/03/2023	444	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 688,00
30/03/2023	256	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 102.837,60
30/03/2023	258	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 54.600,00
30/03/2023	289	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 11.725,00
05/04/2023	5789	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 868,80
05/04/2023	5822	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 8.688,00
11/04/2023	256	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 104.162,40
14/04/2023	6890	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 12.858,24
18/04/2023	698	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R\$ 4.344,00
18/04/2023	5954	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.620,00
18/04/2023	384	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 291.202,56
19/04/2023	5951	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 3.185,60
20/04/2023	986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.281,40
20/04/2023	988	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 739,60
20/04/2023	987	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 774,00
25/04/2023	394	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 10.575,00
25/04/2023	422	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 103.500,00
25/04/2023	423	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 112.800,00
25/04/2023	460	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 47.320,00
25/04/2023	384	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 25.597,44
25/04/2023	987	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 774,00
25/04/2023	988	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 739,60
25/04/2023	289	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 11.725,00
27/04/2023	8000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 28,96
02/05/2023	505	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.027,20
02/05/2023	1215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.240,00
02/05/2023	986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.281,40
02/05/2023	384	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 316.800,00
03/05/2023	8467	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.896,00
08/05/2023	558	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 153.507,90
08/05/2023	422	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 103.500,00
08/05/2023	460	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 47.320,00



08/05/2023	99	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 10.620,00
09/05/2023	243	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 651,10
12/05/2023	9198	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.158,40
12/05/2023	9488	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.896,00
18/05/2023	558	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 153.562,50
19/05/2023	11335	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 4.706,00
19/05/2023	1207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 842,60
19/05/2023	11028	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 173,76
24/05/2023	11527	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 14.480,00
26/05/2023	11819	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 289,60
26/05/2023	12374	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	R\$ 14.480,00
30/05/2023	641	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 17.920,00
30/05/2023	12591	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	R\$ 868,80
30/05/2023	423	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 112.800,00
05/06/2023	135	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 2.172,00
05/06/2023	1561	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.400,00
06/06/2023	867	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R\$ 4.344,00
07/06/2023	658	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.027,20
07/06/2023	13398	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.344,00
16/06/2023	13308	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	R\$ 2.896,00
16/06/2023	12798	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.448,00
16/06/2023	12812	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 11.584,00
16/06/2023	12813	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 8.688,00
16/06/2023	13047	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 4.054,40
16/06/2023	13181	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 7.240,00
19/06/2023	13214	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 5.068,00
20/06/2023	3070	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 2.896,00
20/06/2023	305	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 2.896,00
21/06/2023	12891	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.896,00
22/06/2023	12963	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.737,60
22/06/2023	673	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 153.562,50
22/06/2023	792	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 27.100,00
22/06/2023	848	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 7.800,00



22/06/2023	673	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 153.562,50
23/06/2023	13392	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 868,80
27/06/2023	13406	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 724,00
27/06/2023	12885	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.027,20
27/06/2023	1761	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.320,00
27/06/2023	1769	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 229,80
28/06/2023	13237	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 868,80
29/06/2023	12888	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.158,40
29/06/2023	809	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 72.800,00
29/06/2023	744	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 82.080,00
29/06/2023	872	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 127.500,00
06/07/2023	856	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 67.200,00
06/07/2023	848	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 5.200,00
06/07/2023	99	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 21.240,00
18/07/2023	1080	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 75.300,00
18/07/2023	956	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 13.440,00
18/07/2023	980	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 44.852,16
18/07/2023	1028	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 7.525,80
18/07/2023	995	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 142.880,00
19/07/2023	15617	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.008,00
01/08/2023	996	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 32.323,20
01/08/2023	1019	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 21.680,00
01/08/2023	1140	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 31.875,00
01/08/2023	1147	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 50.149,80
01/08/2023	1053	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 54.720,00
01/08/2023	2257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.860,00
01/08/2023	2268	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 995,80
01/08/2023	1028	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 799,20
01/08/2023	980	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 747,84
03/08/2023	1188	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$ 52.800,00
04/08/2023	18851	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 39.184,44
			R\$ 3.959.189,60



## GOVERNO DO ESTADO 01/12/2022 a 14/06/2023

<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=88d>

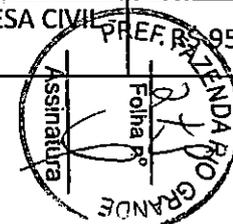
Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
16/05/2023	23000315	CASA CIVIL - DIRETORIA GERAL	R\$ 330,00
26/05/2023	23000324	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - DIRETORIA GERAL	R\$ 597,60
05/05/2023	23000123	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - DIRETORIA GERAL	R\$ 220,00
19/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 44,70
19/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 178,80
19/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 17,88
19/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 134,10
22/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 402,30
22/05/2023	23021391	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 95,88
24/05/2023	23012300	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 134,10
18/05/2023	23001665	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR	R\$ 423,30
18/05/2023	23001279	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR	R\$ 220,00
03/05/2023	23006073	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - DELS - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA DA SAÚDE	R\$ 1.804,60
16/05/2023	23006073	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - DELS - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA DA SAÚDE	R\$ 1.289,00
02/06/2023	23002047	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR	R\$ 264,00
02/06/2023	23029411	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 348,03
02/06/2023	23029817	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 33,00
05/06/2023	23024498	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 846,75
06/06/2023	23029903	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 644,50
09/06/2023	23012426	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 330,00
12/06/2023	23000434	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - DIRETORIA GERAL	R\$ 59,76
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 103.291,50
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00



23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 55.618,50
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 103.291,50
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 20.658,30
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 103.291,50
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 154.460,52
23/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00

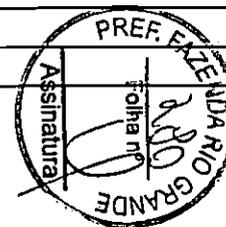


30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 55.618,50
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 55.618,50
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 63.564,00
30/01/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 47.355,18
13/02/2023	23000196	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ -- UNESPAR	R\$ 249,00
06/02/2023	22000860	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	R\$ 731,74
10/02/2023	23000237	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	R\$ 9.667,50
17/02/2023	23000247	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	R\$ 1.100,00
31/03/2023	23000314	DEFENSORIA PUBLICA - FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP	R\$ 4.833,75
01/03/2023	22000320	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00





02/03/2023	22000372	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 6.038,58
02/03/2023	22000372	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
02/03/2023	22000372	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	R\$ 95.346,00
03/03/2023	23003798	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 618,72
03/03/2023	23003685	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 132,00
17/03/2023	23005268	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 29,88
17/03/2023	23003672	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 3.000,00
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 124,50
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 62,25
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 505,47
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 249,00
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 186,75
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 24,90
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 124,50
28/03/2023	23000108	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	R\$ 62,25
04/04/2023	23000169	CASA CIVIL - DIRETORIA GERAL	R\$ 1.195,20
18/04/2023	23000935	CASA CIVIL - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN	R\$ 747,00
06/04/2023	23000071	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - DIRETORIA GERAL	R\$ 74,70
19/04/2023	23000071	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - DIRETORIA GERAL	R\$ 66,00
28/04/2023	23000218	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	R\$ 184,70
05/04/2023	23010410	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 69,60
06/04/2023	23002986	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 600,00



10/04/2023	23002986	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 894,00
11/04/2023	23010403	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 386,70
11/04/2023	23003574	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 186,75
18/04/2023	23010441	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 1.172,99
19/04/2023	23020314	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 2.255,75
19/04/2023	23012952	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - FUNESP	R\$ 24,90
			<b>R\$ 4.010.728,80</b>

**PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS 07/02/2023 - 21/06/2023**

<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

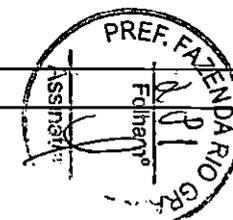
Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
07/02/2023		Empenho: 18850 / 2022 Liquidação: 1058 / 2023 Licitação: Pregão Nr: 163 / 2022 Contrato: 544 / 2022 DF: 6828 / 2023 25/01/2023 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 6828	R\$ 67.116,00
14/04/2023		Empenho: 3023 Liquidação: 3920 Licitação: Pregão Nr: 163 / 2022 Contrato: 544 / 2022 DF: 7076 / 2023 20/03/2023 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 7076	R\$ 67.116,00
11/05/2023		Empenho: 5189 Liquidação: 6340 Licitação: Pregão Nr: 163 / 2022 Contrato: 544 / 2022 DF: 7235 / 2023 25/04/2023 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 7235	R\$ 67.116,00
21/06/2023		Empenho: 7826 Liquidação: 9284 Licitação: Pregão Nr: 163 / 2022 Contrato: 544 / 2022 DF: 7442 / 2023 13/06/2023 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 7442	R\$ 67.116,00
			<b>R\$ 268.464,00</b>

**PREFEITURA DE COLOMBO 2023**

<https://colombo.atende.net/transparencia/item/pagamentos>

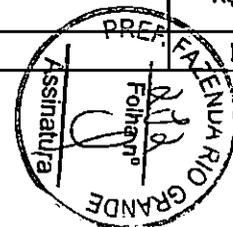
Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
25/07/2023	7019/2023	MUNICÍPIO DE COLOMBO	R\$ 23.827,31
25/07/2023	9135/2023	MUNICÍPIO DE COLOMBO	R\$ 85.157,96
25/07/2023	9772/2023	MUNICÍPIO DE COLOMBO	R\$ 9.446,33
			<b>R\$ 118.431,60</b>

**PREFEITURA DE PIRAQUARA 2023**



<http://sistemas.piraquara.pr.gov.br:8093/portaltransparencia/1/empenhos/cf>

Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
14/06/2023	6792/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 949,00
06/06/2023	6690/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 1.402,70
06/06/2023	6682/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 1.919,87
06/06/2023	6689/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 950,00
05/06/2023	6672/2023	Aquisição de Cestas Básicas para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Resolução nº 12/2016 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social de Piraquara	R\$ 141.610,04
23/05/2023	5484/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 216,50
23/05/2023	5511/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 399,50
23/05/2023	5506/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 73,00
09/05/2023	5250/2023	Aquisição de Cestas Básicas para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Resolução nº 12/2016 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social de Piraquara	R\$ 286.660,00
22/03/2023	2868/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 114,00
21/03/2023	2839/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 380,00
13/03/2023	2691/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 311,50
28/02/2023	2380/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 17.930,00
10/02/2023	1194/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 998,00



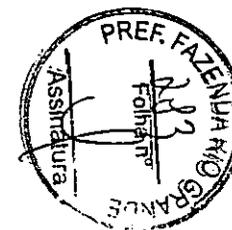
10/02/2023	1195/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 9,36
10/02/2023	1217/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 86,60
09/02/2023	1161/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022	R\$ 4.560,00
09/02/2023	1160/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 8.447,40
19/01/2023	327/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 1.878,00
19/01/2023	329/2023	Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022	R\$ 133,00
19/01/2023	326/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 5.940,00
18/01/2023	308/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 2.970,00
13/01/2023	212/2023	Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 9.504,00
			<b>R\$ 487.442,47</b>

**PREFEITURA DE PONTA GROSSA 2023**

<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/empenhos/cf>

Data	Documento/Empenho	Órgão	Valor
25/05/2023	7688/2023	PREFEITURA PONTA GROSSA	R\$ 456.683,24
25/05/2023	7689/2023	PREFEITURA PONTA GROSSA	R\$ 53.727,44
			<b>R\$ 510.410,68</b>

**R\$ 9.354.667,15**

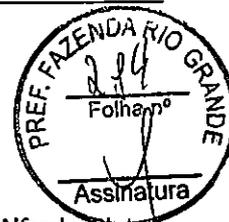


## Pregão/Concorrência Eletrônica

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRARRAZÃO :

DIGNÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Pregão Eletrônico n. 058/2023



CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alfredo Pinto, 1535 - Parque da Fonte, CEP 83050-320 na cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.893.077/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Guilherme Puchetti Polak, vem respeitosamente, no prazo legal, apresentar

#### CONTRARRAZÕES

Ao Recurso apresentado por AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, o que faz pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

##### 1 - DOS FATOS E DO DIREITO

A Recorrente participou do pregão eletrônico n. 057/SRP promovido por este órgão, cujo objeto é o "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS", tendo se sagrado vencedora na licitação.

Insatisfeita com o resultado da licitação a empresa recorrente apresentou suas razões alegando em apertada síntese que a ora recorrida não se enquadraria na situação de empresa de pequeno porte ou microempresa.

Data vênha argumentação não procede dado que como demonstrado no Balanço apresentado, no ano anterior não houve movimentações que ultrapassassem o máximo legal.

De outro lado, há de se ressaltar que a limitação legal se refere ao faturamento da empresa o que não corresponde necessariamente aos pagamentos realizados uma vez que é comum nos contratos públicos haver divergência entre as Datas de faturamento e as Datas de efetivo pagamento.

Assim não há na listagem apresentada pelo recorrente a indicação das datas de faturamento, sendo que grande parte dos valores pagos se refiram a faturamentos do ano anterior.

Desta maneira entende a ora recorrida que não há qualquer irregularidade na sua declaração, não havendo fundamento para a insurgência da recorrente.

##### 2 - DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, requer seja julgado improcedente o recurso apontado, sendo a decisão de habilitação da recorrida mantida hígida.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2023.

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
GUILHERME PUCHETTI POLAK  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 075.711.589-66

**Fechar**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 24/08/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	



Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/08/2023 8:04 AM
Descrição Parecer: Segue ao contador do município para análise e parecer acerca do recurso interposto pela empresa AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	

\_\_\_\_\_  
Luis Guilherme



**MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023



**PARECER Nº 385/2023**

**DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em resposta à empresa **AGL – COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66 onde interpõe recurso Por contestar a vencedora da Licitação nos itens 1 e 2 – **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**. no certame Pregão Eletrônico 58/2023 em curso neste Município, temos a esclarecer o seguinte:

**Dos Fatos**

- 1 – Alega a empresa recorrente que a vencedora do certame nos itens 1 e 2 apresentou declaração falsa sobre o porte da empresa o qual consta na habilitação como EPP – (Empresa de Pequeno Porte) e que sobre tais condições seria beneficiada na participação em licitações.
- 2 – Consta ainda por parte da recorrente levantamento efetuado sobre os contratos disponíveis em portais de transparência dos órgãos licitantes para o exercício atual constando valores superiores aos limites fixados em lei para a condição de enquadramento em EPP.

**DA CONTRA ARGUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora do certame, em sua defesa informa que os valores as quais enquadrariam a empresa nos limites para EPP estão informados no Balanço Patrimonial e Demonstrações apresentadas e exigidas em Edital, refutando a ideia de ser desenquadrada no momento de habilitação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

**CONCLUSÃO**

O Contador do Município em sua análise, considerou os valores apresentados na Demonstração de Resultado do Exercício o qual apresenta como



faturamento bruto o valor de R\$ 4.604.037,52 (quatro milhões seiscentos e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o qual se encontra dentro dos limites federais para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. Além disso, na página 229 do processo, consta Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná firmando o porte da empresa como EPP. Respaldados os direitos dos outros concorrentes em contestar o resultado do processo licitatório, essa Administração opta pelo **NÃO PROVIMENTO** do **RECURSO** ora solicitado, uma vez que, os documentos disponíveis para análise atestam o porte da empresa.

### É O PARECER

Assinado de forma  
digital por MAURO  
ANTONIO  
PEDROSO:428354  
37991  
Dados: 2023.08.24  
15:05:32 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



### **ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

**Processo/Fly: 42995/2023**  
**Recorrente: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**  
**Recorrida: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**  
**Pregão Eletrônico: 58/2023**  
**Assunto: RECURSO ADMINSTRATIVO**

O Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeados através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto pela licitante **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 76.051.036/0001-66 acerca do julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico Nº 58/2023, cujo objeto é: “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”.

#### **I - RELATÓRIO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023, às 09:00 horas, foi realizado os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Nº 48/2023, cuja a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental do Pregão Eletrônico foi o modo de disputa aberto, pela plataforma Compras.Gov. Em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Não conformada com o julgamento, a empresa **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, registrou intenção recursal via sistema Compras.Gov, sendo aceito pela pregoeiro. E tempestivamente anexou suas razões recursais via sistema Compras.Gov e via e-mail.

Ressalto que o recurso, encontra-se disponível nos sítios <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

É o relatório.

## **II – DA TEMPESTIVIDADE**

O recurso foi anexado no sistema do [compras.gov](http://compras.gov), dentro do prazo estabelecido no item 15.5 do instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merece ser conhecido.

## **III– DO RECURSO**

A empresa **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** registrou recurso trazendo as seguintes indagações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ

AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66, com sede na ROD BR CENTO E DEZESSEIS, nº 22881, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná, CEP: 81.690-500, por seu procurador que ao final subscreve, muito respeitosamente, com fulcro no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, vem apresentar

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão proferida pela Ilma. Pregoeira que declarou vencedora a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 27.893.077/0001-94, nos lotes 01 e 02, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

#### 1. DOS FATOS

Em breve síntese, trata-se de licitação, instaurada Pregão Eletrônico sob o nº 58/2023, na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS", com a abertura da sessão pública previamente agendada para o 15 de agosto de 2023 às 09:00h.

Após etapa de lances e regular andamento do feito, a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ 27.893.077/0001-94, foi arrematante para os lotes 1 e 2

Na fase de habilitação, a empresa vencedora apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório onde foi declarada a licitante habilitada.

Ocorre que, após diligências realizadas por nós, verificou-se que a empresa vencedora apresentou informação falsa à Administração, vez que declarou ser EPP mesmo que, somente de contratos administrativos já firmados, a empresa já tenha faturado neste último ano-calendário muito além do teto estabelecido para a categoria, o que leva a crer que a empresa ultrapassou o limite legal que a levaria a ter o benefício concedido às EPP's.

Desta feita, deve ser desclassificada do certame, conforme fundamentos a seguir expostos, bem como receber as sanções cabíveis.

**2. POSSÍVEL DECLARAÇÃO FALSA DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CONDIÇÃO DE ME/EPP. DEVER DE DILIGÊNCIA.**

A licitante Recorrida, ao cadastrar-se no certame, bem como durante a fase de licitação, se anuncia como enquadrada no regime ME/EPP, o que lhe concederia, em tese, os benefícios na participação em licitações garantidos a tais empresas, inclusive de concorrer a lotes exclusivos.

Para que qualquer empresa seja enquadrada como ME/EPP, esta deve preencher alguns requisitos mínimos, descritos no art. 3º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006, in verbis:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (grito nosso).

É conveniente destacar, desde já, que a previsão legal é clara no sentido de definir como base para enquadramento a receita bruta e não último balanço apresentado.

É sabido que, no âmbito das compras públicas, as empresas que se enquadram em ME/EPP recebem benefícios, a exemplo a possibilidade de desempate quando a diferença entre o preço ofertado pela primeira colocada e a ME/EPP for de, até 5%. Tal medida objetiva pulverizar a economia nacional, oportunizando e estimulando a contratação da Administração com microempreendedores, inclusive para esta Licitação em específico tinha itens exclusivos e reserva de cota de 25% para ME/EPP.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.) (grifo nosso).

Para evitar fraude foi positivado o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que assim prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (grifo nosso)

Da mesma forma, a fim de evitar tamanha ilegalidade, em 2017 o TCU sedimentou entendimento de que

"a mera participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada". Acórdão nº. 1702/2017 – Plenário - Data da sessão: 09/08/2017; Relator: Walton Alencar Rodrigues.

Disponível em:  
[https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/d  
etalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A1702](https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A1702)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANOACORDAO%253A2017/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/false

Nessa mesma toada, em julgado recente, 02 de março de 2023, mantém-se o mesmo entendimento

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - ENQUADRAMENTO COMO ME e EPP - BENEFÍCIOS DA LEI 123/2006 - POSSIBILIDADE - DOCUMENTO FALSO - FRAUDE À LICITAÇÃO.

1. A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União em julgados recentes, determina que independente da parte ter obtido vantagem ou não com a apresentação do documento, que não constitui a realidade da empresa, caracteriza-se fraude à licitação.

2. Fore o princípio da vinculação ao edital, quando o licitante declara condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando o edital determina que somente deve ser assinalada referida condição, caso enquadre a parte naquela situação, o que não se verifica in casu.

3. Por bem, o provimento parcial do recurso.

(TJ-MG - AI: 16474315820228130000, Relator: Des.(a) Alberto Diniz Junior, Data de Julgamento: 02/03/2023, 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/03/2023) (grifo nosso)

Sendo assim, caso a empresa que apresente declaração que induza ao erro acreditando que ainda está enquadrada como ME/EPP deve ser objetivamente inabilitada no certame, bem como resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve ser penalizada em processo administrativo apartado (Acórdão 1797/2014 – Plenário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O Superior Tribunal de Justiça concorda com tal entendimento, veja-se:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FRAUDE EM LICITAÇÃO. DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À CONDIÇÃO DE ME/EPP, PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO. POSTERIOR ELEVAÇÃO DOS LIMITES MÁXIMOS DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP PELA LEI COMPLEMENTAR 139/2011. APLICAÇÃO RETROATIVA, PARA TORNAR VERDADEIRAS AS DECLARAÇÕES. DESCABIMENTO. AGRAVO CONHECIDO E RECURSO ESPECIAL PROVIDO, A FIM DE AFASTAR A ABSOLUÇÃO SUMÁRIA.

1. A denúncia narra que os recorridos apresentaram declarações falsas para que suas empresas pudessem participar de licitação restrita a MEs/EPPs, mesmo sem se enquadrarem nesta condição, porque ultrapassavam os limites máximos de receita bruta anual à época previstos na Lei Complementar 123/2006.

2. Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar 139/2011 (que elevou tais limites), a Corte local vislumbrou a ocorrência de abolltio crimlnis, uma vez que as sociedades empresárias se enquadravam a estes novos patamares, Instituídos após a prática dos fatos.

3. Alterações legais posteriores não são capazes de modificar a dinâmica fática já ocorrida, porque a conduta delitativa imputada aos réus é a falsa declaração de uma situação fático-jurídica então inexistente. Uma modificação legislativa que dê novo enquadramento ao atual regime das empresas não muda o fato de que, em 2011, a informação prestada à Administração Pública foi, em tese, falsa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. As sucessivas revisões dos quantitativos máximos da Lei Complementar 123/2006, para fazer frente à inflação, não descaracterizam crimes cometidos anteriormente.

5. Agravo conhecido para dar provimento ao recurso especial, a fim de afastar a absolvição sumária e determinar que o processo tenha seguimento no primeiro grau.

(STJ - AREsp: 1526095 RJ 2019/0180589-9, Relator: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Julgamento: 08/08/2021, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/08/2021) (grifo nosso)

Feitas tais considerações, tem-se no caso concreto que, para fins de habilitação, bem como para disputa no certame, a empresa se declarou como ME/EPP:

Neste sentido, em que pese a empresa Recorrida tenha apresentado balanço patrimonial do ano de 2022 cuja receita bruta informada perfaz R\$ 4.604.037,52 (quatro milhões seiscentos e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, em valores aparentemente dentro dos patamares definidos pela LC 123/06, o fato é que, após analisar pormenorizadamente as atuais condições da empresa Recorrida, se verificou que existem fortes indícios de que a empresa em questão ultrapassou, no último ano-calendário, o limite estabelecido pela legislação, o que configura fraude na declaração.

Também foi identificado, em singela pesquisa, nos sites de transparência de alguns órgãos, evidências que a Recorrida, foi desenquadrada da condição de EPP, pois já faturou, em 2023, bem mais de R\$ 8.844.256,47 (oito milhões oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), isso só em alguns contratos, quicá quantos mais serão encontrados em diligência apurada.

<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sqp/despesas/orcamentarias.aspx#&wEXCQUKZmF2b3JIY2lktwUOMIcAOTMwNzcwMDAxOTQFBmluaWNpbtwUKJMTQvMDqvMIAwIqUhtW6pZGFkZWUFCGF2YW5jYWVvB0EwB0dibXBibmhhvZQUEZmFzZQUBMqUDZmlhBQoxNC8wOC8vMDIzBQZvYWVwdpbnEFAFEFBW9vZ2FvZcJ5mJFB+rW0YDnSUQrXedps4pm5>

<http://www.transparencia.pr.gov.br/pla/despesas/pagamentos/Efeituados/listar?windowId=88d>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



<https://prudencioapolispr.equiplano.com.br/7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

<https://colombo.atende.net/transparencia/item/pagamentos>

<http://sistemas.piraquara.pr.gov.br/8093/portalttransparencia/1/empenhos/cf>

Só estes faturamentos já extrapolam, em muito, o faturamento permitido por Lei para que permaneça na condição de EPP, excedendo em muito os 20% (vinte por cento), tendo impacto já no mês subsequente.

**Art. 3º**

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no Inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.

§ 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no Inciso II do caput.

LC Nº 123, de 14 de dezembro 2006 (grifo nosso)

É claro que o § 9º e 9º-A do Art 3º da LC 123/2006, a obrigação de declarar o desenquadramento se dá no mês seguinte ao excesso do limite de faturamento, por ser superior a 20% do limite legal.

No Estado do Paraná, a matéria é regulamentada pela Lei Complementar nº 163/2013 e pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, contendo, basicamente, a seguinte previsão:

Art. 12. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto. (Grifo nosso)

Ou seja, a recorrida é a responsável de acompanhar seu desenquadro e responde como inidôneo para participar de licitação ou ser contratado, por omissão desta condição que inclusive é por dolo.

Sendo assim, conforme as normativas nacionais e as estaduais deve haver responsabilização e sanção, no âmbito de processos licitatórios, caso o licitante não promova o seu desenquadramento e se declare ME/EPP.

A Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE/PR tem o entendimento conforme Parecer nº 28/2017 – PGE:

“Assim, o enquadramento e o desenquadramento da empresa é um ato declaratório da própria empresa, independente de procedimentos burocráticos complexos.

Ao tempo que é um ato de diminuta formalidade, vemos que é obrigação da empresa fazer a declaração quando não reunir os requisitos de microempresa e empresa de pequeno porte. Participar de licitação utilizando os benefícios sem os condicionantes constitui-se em fraude, tipificada no art. 90 da Lei nº 8.666, de 1993, o que pode levar o licitante a ser declarado inidôneo, de acordo com o art. 156 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.” (grifo nosso)

Nessa mesma toada o Tribunal de Contas da União já decidiu sobre a matéria, estando a mesma pacificada no âmbito das Cortes de Contas, cita-se o Acórdão nº 970/2011 – Plenário, Relatoria do Ministro Augusto Sherman, paradigma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Constitui fraude à licitação a participação de empresa na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem apresentar essa qualificação, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, situação que enseja a declaração de inidoneidade da pessoa jurídica envolvida. A perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ser ato declaratório, é de responsabilidade da sociedade empresarial.

(...)

12. Ressalte-se que a informação da perda da condição de ME ou EPP, por ser ato declaratório, era de responsabilidade da empresa [omissis] que, por não tê-la prestado e por ter auferido indevidamente os benefícios da LC 123/2006, ação que caracteriza fraude à licitação, deve ser declarada inidônea para participar de licitações na administração pública federal." (grifo nosso)

Ainda, no âmbito do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 745/2014 – Plenário, Relatoria Ministro Marcos Bemquerer Costa, decidiu-se que o momento do desenquadramento deve ser pautado pelo excesso ou não dos 20% de faturamento, vejamos:

21. Independentemente da periodicidade da escrituração contábil, a empresa pretendente a usufruir do regime favorecido de participação nas licitações de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 tem o ônus de manter o controle constante do seu faturamento e atualizar com fidedignidade seus dados constantes em sistemas informatizados da administração pública.

22. Dizer que a escrituração do balanço, de periodicidade anual, seria o marco para a constatação do excesso de receita e da perda da condição de empresa de pequeno porte significaria tornar letra morta o § 9º do art. 3º da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Complementar n. 123/2006, que impõe o desenquadramento da empresa no mês seguinte àquele em que houver excesso de faturamento, e também ao § 9ºA, que condiciona a prorrogação da perda da condição de ME ou EPP para o ano-calendário posterior apenas na hipótese de o excesso de receita bruta situar-se na faixa de 20%." (grifo nosso)

Ainda, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com o Tribunal de Contas da União, estabeleceu voto no mesmo sentido. O Acórdão nº 3784/2017 – Plenário, Relatoria Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, é claro ao pontuar o momento do desenquadramento:

"De acordo com a LC 123/06, uma vez excedido o limite de receita caracterizador da empresa como de pequeno porte, cessa o direito ao tratamento diferenciado. Caso o excesso seja inferior a 20%, o novo regime é aplicado no ano-calendário subsequente; caso o excesso seja superior a 20%, o novo regime é aplicado no mês subsequente (...)

Nesta esteira, não se mostra cabível a alegação de que a verificação dependeria o fechamento do balanço patrimonial. Conforme se extrai do texto legal, uma vez que a receita supera 20% do limite, devem ser adotadas todas as medidas para que os benefícios cessem no mês seguinte.

(...)

Ademais, o "enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte pelas Juntas Comerciais será efetuado, conforme o caso, mediante arquivamento de declaração procedida pelo empresário ou sociedade em instrumento específico para essa finalidade" (art. 1º da Instrução Normativa 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio)."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Destarte, a empresa para ser considerada ME ou EPP, e ter os benefícios respectivos, está condicionado ao seu faturamento e caso exceda em 20% do limite legal, é desqualificada já no mês seguinte, tendo a Empresa a responsabilidade de não mais se declarar como ME/EPP ou sequer participar dos certames licitatórios que seja condição, sendo este o entendimento jurisprudencial e dos certames públicos.

O simples fato da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 27.893.077/0001-94, ter participado do certame em tela, na condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), já lhe deve ser imputado a condição de licitante inidôneo, sendo aplicada as sanções pertinentes, por **FRAUDE EM LICITAÇÃO, DECLARAÇÃO FALSA QUANTO À CONDIÇÃO DE ME/EPP, PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO**, ainda mais quando busca os benefícios dessa condição, inclusive de concorrer a cota exclusiva a ME/EPP e MEI.

### 3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares que norteiam a licitação pública, requer-se:

- a) Que seja recebido o presente recurso, por tempestivo, nos termos da legislação em vigor;
- b) Que seja conferido efeito suspensivo ao presente recurso;
- c) Diligenciar sobre a receita bruta do ano em curso (2023) e do exercício anterior;
- d) Em sendo confirmada a irregularidade, que seja reformada a decisão deste Pregoeiro, acolhendo o presente recurso, considerando a empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME INABILITADA no certame para os lotes 01 e 02, prosseguindo com a convocação das empresas que ficaram em segundo colocado, em cada um dos lotes, para a devida habilitação;
- e) Seja instaurado processo administrativo sancionador, em autos apartados, para apurar a responsabilidade, com as devidas penalidades, pelo fato da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME participar do Certame em pauta, já não mais enquadrado no regime ME/EPP, como é o entendimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Jurisprudencial e legal, por fraude em licitação e falsa declaração quanto a condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP).

Na hipótese de não serem acatados os pedidos, requer-se que faça subir este Recurso Administrativo, Informando devidamente à autoridade superior, em conformidade com o §4 do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável a Recorrente.

Termos em que;

Espera-se o deferimento.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Jair Louzano Filho  
OAB/PR 111607

Assinado de forma digital  
por JAIR LOUZANO  
FILHO-54182530934  
Dados: 2023.08.18  
19:10:34 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



#### **IV - DAS CONTRARRAZÕES**

**CONTRARRAZÃO :**

**DIGNÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Pregão Eletrônico n. 058/2023

**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alfredo Pinto, 1535 - Parque da Fonte, CEP 83050-320 na cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.893.077/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Guilherme Puchetti Polak, vem respeitosamente, no prazo legal, apresentar

**CONTRARRAZÕES**

Ao Recurso apresentado por AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, o que faz pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

**1 - DOS FATOS E DO DIREITO**

A Recorrente participou do pregão eletrônico n. 057/SRP promovido por este órgão, cujo objeto é o "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS", tendo se sagrado vencedora na licitação.

Insatisfeita com o resultado da licitação a empresa recorrente apresentou suas razões alegando em apertada síntese que a ora recorrida não se enquadraria na situação de empresa de pequeno porte ou microempresa.

Data vênha argumentação não procede dado que como demonstrado no Balanço apresentado, no ano anterior não houve movimentações que ultrapassassem o máximo legal.

De outro lado, há de se ressaltar que a limitação legal se refere ao faturamento da empresa o que não corresponde necessariamente aos pagamentos realizados uma vez que é comum nos contratos públicos haver divergência entre as Datas de faturamento e as Datas de efetivo pagamento.

Assim não há na listagem apresentada pelo recorrente a indicação das datas de faturamento, sendo que grande parte dos valores pagos se referem a faturamentos do ano anterior.

Desta maneira entende a ora recorrida que não há qualquer irregularidade na sua declaração, não havendo fundamento para a Insurgência da recorrente.

**2 - DO PEDIDO**

Assim, diante de todo o exposto, requer seja julgado improcedente o recurso apontado, sendo a decisão de habilitação da recorrida mantida ígida.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2023.

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
GUILHERME PUCHETTI POLAK  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 075.711.589-66

#### **V - DO MÉRITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Diante do Recurso interposto pela empresa **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

Primeiramente, quanto ao mérito do recurso, temos que esclarecer o item 01 é aberto para ampla concorrência, assim sendo, não há o que se falar sobre a participação da empresa no mesmo.

Considerando que o recurso se trata sobre se o porte da empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA LTDA**, qual, o recurso foi encaminhado ao Contador do Município que realizou a análise via o Protocolo 42995/2023, o qual emitiu o seguinte parecer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023

**PARECER Nº 385/2023**

**DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em resposta à empresa AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66 onde interpõe recurso por contestar a vencedora da Licitação nos itens 1 e 2 – CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA. no certame Pregão Eletrônico 58/2023 em curso neste Município, temos a esclarecer o seguinte:

**Dos Fatos**

- 1 – Alega a empresa recorrente que a vencedora do certame nos itens 1 e 2 apresentou declaração falsa sobre o porte da empresa o qual consta na habilitação como EPP – (Empresa de Pequeno Porte) e que sobre tais condições seria beneficiada na participação em licitações.
- 2 – Consta ainda por parte da recorrente levantamento efetuado sobre os contratos disponíveis em portais de transparência dos órgãos licitantes para o exercício atual constando valores superiores aos limites fixados em lei para a condição de enquadramento em EPP.

**DA CONTRA ARGUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora do certame, em sua defesa informa que os valores aos quais enquadrariam a empresa nos limites para EPP estão informados no Balanço Patrimonial e Demonstrações apresentadas e exigidas em Edital, refutando a ideia de ser desenquadrada no momento de habilitação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CONCLUSÃO**

O Contador do Município em sua análise, considerou os valores apresentados na Demonstração de Resultado do Exercício o qual apresenta como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



faturamento bruto o valor de R\$ 4.604.037,52 (quatro milhões seiscentos e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o qual se encontra dentro dos limites federais para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. Além disso, na página 229 do processo, consta Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná firmando o porte da empresa como EPP. Respaldados os direitos dos outros concorrentes em contestar o resultado do processo licitatório, essa Administração opta pelo **NÃO PROVIMENTO** do **RECURSO** ora solicitado, uma vez que, os documentos disponíveis para análise atestam o porte da empresa.

**É O PARECER.**

Assinado de forma  
digital por MAURO  
ANTONIO  
PEDROSO:428354  
37991  
Dados: 2023.08.24  
15:05:32 -03'00'

**VI - CONCLUSÃO**

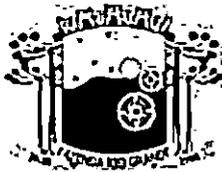
Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e ainda considerando a análise contábil realizada pela Contador do Município, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, julgo pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela licitante **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** para os item 01 e 02.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS GUILHERME RODRIGUES  
Data: 04/09/2023 14:36:16-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 108/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECISÃO DE RECURSO**

**Pregão Eletrônico nº 58/2023**

**DECISÃO SOBRE RECURSO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 58/2023**, com objeto a "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS", DECIDE pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela licitante **AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** para os itens 01 e 02 considerando o parecer da contador e a decisão do pregoeiro, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

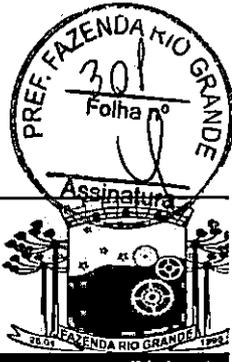
Decisão em concordância seguir os tramites com fiel observância a legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.09.06 10:54:08  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182/2023 de 21 de setembro de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

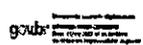
### AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública 02/2023, que tem como objeto a execução de uma nova sala de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, amparada no artigo 43, § 7º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, no prazo de 01 (um) dia útil, apresente a declaração prevista no item 6.1.1, 'e'.

A presente diligência visa esclarecer o instruir o processo para que tão somente após, esta Comissão, com todas as garantias jurídicas, possa proferir decisão sobre o recurso administrativo.

Por tais considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br) ou entregue diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre as 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2023.



Governadora Maria Córdaro  
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 110/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 82/2023

### DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Exercício Municipal, tendo recebido o recurso administrativo interposto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é a "Aquisição de RLA elementos para atender à Lei Municipal nº 911/2013, que dispõe sobre a concessão de licenças (Eventuais como dolo genérico), nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS", DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela licitante AGI - COMERCIO DE MATERIOS ALIMENTICIOS LTDA para os itens 01 e 02 considerando o parecer da comissão e a decisão do pregoeiro, subscrito no recurso apresentado aos autos do processo licitatório decorra no favor da administração pública nos termos do princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Declaro em conformidade seguir os trâmites com fiel observância à legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318689317  
Prefeito Municipal

Contato: Setor de Recursos Administrativos - Pregão Eletrônico nº 82/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Em cumprimento aos requisitos do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023, a Comissão Especial de Qualificação Técnica nomeada pela Portaria 99/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 004/2023, a qual tem como objeto a "Concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vistoriação e gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde e serviços prestados no objeto desta concorrência", conforme segue:

Resultado HABILITADA a Elicitada CIS - CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 14.736.446/0001-93, atendendo satisfatoriamente as exigências de qualificação técnica previstas em edital. Para o item 9.3.2, relativo à experiência, a proponente totalizou 50 pontos e para o item 9.3.3 relativo a quantidade de gestão a proponente totalizou 20 pontos.

A presente decisão se dá com base na análise detalhada da documentação do envelope 02.

Os documentos de qualificação e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas à consulta, junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2023.

José Damião de Fátima  
Membro

Katiane Dias  
Membro

Camilly Kolomoiski  
Membro



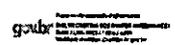
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

PROTOCOLO 46714/2023 - Processo Administrativo nº. 1972/2023  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de calçados/calças, bonês, meias, toucas de banho, repelentes e tratamentos visando atender as necessidades do Município, Fidal e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2023 às 08:00h no site [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](http://licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br). Abertura das Propostas 05/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.gov.br/compras/pq/e>

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2023.



Evelyn Cristina das S. Abreu Nunes Pereira  
Pregoeira Municipal

**Resultado por Fornecedor**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00058/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR****27.893.077/0001-94 - CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	"açúcar"	Unidade	9750	R\$ 1.731.112,5000	R\$ 111,6700	R\$ 1.088.782,5000
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: CFME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABOR SUL MALÚ LEVE PORTAL DA CASINHA ALTO ALEGRE DONALICE MULAC PICCININI ORQUÍDEA MONTE CLARO POP ROBERTA SOMAG ODERICH PRIMOR						
2	"açúcar"	Unidade	3250	R\$ 577.037,5000	R\$ 111,6700	R\$ 362.927,5000
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: CFME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABOR SUL MALÚ LEVE PORTAL DA CASINHA ALTO ALEGRE DONALICE MULAC PICCININI ORQUÍDEA MONTE CLARO POP ROBERTA SOMAG ODERICH PRIMOR						

**Total do Fornecedor: R\$ 1.451.710,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 1.451.710,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
Relatório

**Voltar**


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações  
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

**Pregão eletrônico**  
**58/2023**

Número Processo: 139/2023  
 Data do Processo: 25/07/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTOS PARA ATENDER À LEI MUNICIPAL Nº. 971/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS COMO DIREITO GARANTIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993 — LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL — LOAS.


**Participante: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTD**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	9.750,0	UN		111,6700	1.088.782,50
2	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.	3.250,0	UN		111,6700	362.927,50

**Total do Participante: 1.451.710,00**

**Total Geral: 1.451.710,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 58/2023**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2023, o qual tem como objeto a “Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”, tendo como vencedora a seguinte empresa:

**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
LUIS GUILHERME RODRIGUES  
Data: 28/09/2023 14:45:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues**  
Pregoeiro  
Portaria 108/2023



Fazenda Rio Grande, 03 de Outubro de 2023.

**PROTOCOLO: 42995/2023**

**PREGÃO: 58/2023**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTO PARA ATENDER LEI MUNICIPAL Nº 971/2013 QUE DISPÕE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL.**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PARECER PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**

Após análise do referido processo, considerando o parecer jurídico, o qual respectivamente, conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame. Ressalto que esta análise restringe-se ao mérito administrativo.

Encaminho a Secretária Municipal de Assistência Social para autorização.

  
**Giuliana Dal Toso Marcondes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto: 6228/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000042995/2023	
Número Único: O6P.TNA.WWA-06	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/07/2023 12:33 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
 26	Data Parecer: 10/10/2023 8:46 AM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.	

Luis Guilherme



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 705/2023**



**Processo n. 42995/2023**

**Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 058/2023, cujo objeto é a aquisição de kit alimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, esse encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação do Edital, apenas um único pedido de esclarecimento, devidamente respondido pela equipe de apoio.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante participante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Houve recurso interposto pela licitante AGL – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., no qual se afirmou que a licitante vencedora não poderia ser enquadrada como ME/EPP. Foram oferecidas contrarrazões. Após manifestação do Contador do Município foi proferida decisão julgando improcedente o mencionado recurso.

A Secretária Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.

FABIO  
JULIO  
NOGARA

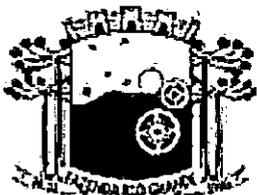
Assinado de forma  
digital por FABIO  
JULIO NOGARA  
Dados: 2023.10.11  
11:43:35 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224

DEBORA  
LEMONS

Assinado de forma digital  
por DEBORA LEMOS  
Dados: 2023.10.17 16:35:26  
-03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 58/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 705/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.10.19 09:39:45  
-03'00"

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 203 de 23 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.143.711/0001-03

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2023, a qual tem como objeto a "Aquisição de Kit Alimentos para atender à Lei Municipal nº. 974/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Especiais como direito garantido, nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº. 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CELINO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos Itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais). O processo seguiu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Processo nº 704/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS MARCONDES  
SILVANO MARCONDES  
Marco Antonio Marcondes Sênior  
Prefeito Municipal

### ATO DE CONCESSÃO nº 416/2023 - RETIFICAÇÃO

Processo nº. 350/2023

Retifica o Ato de Concessão nº 416/2023, que dispõe sobre o concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora Hilda Rosa de Camargo.

Onde se-:

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de Invalidez e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença.

Logo-se:

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de Invalidez e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2023.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 8496/2022

Av. João Cabral, 300 - Bairro Favelândia - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone: 41-3627.8500 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.143.711/0001-03

### ATO DE CONCESSÃO nº 392/2023 (RETIFICAÇÃO)

Processo nº. 160/2023

Dispõe sobre a anulação do ATO DE CONCESSÃO nº 380/2023 e concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Justina de Fatima de Lima.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 060, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Justina de Fatima de Lima, matrícula nº 351324, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando, ainda, a Súmula 473 do STF, que possibilita à administração anular seus próprios atos, quando errados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, anula o ATO DE CONCESSÃO nº 380/2023, e

Decido que fica concedida, nos termos dos artigos 31, "a", e 32 complementados pelo inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - Regime Permanente Art. 40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 1º c/c Art. 40 - §1º, II, da CF). O valor do provento proporcional mensal incidirá de R\$ 1.057,32 (um mil e cinquenta e sete reais e doze centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de Invalidez e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 8496/2022

Av. João Cabral, 300 - Bairro Favelândia - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR.  
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### DECRETO Nº 7122/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município da Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.056.337,98 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.055.337,98 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Mantimento de Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental	
12.281.43.2074.3180100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$536.120,67
09102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	
16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
12.281.43.2074.3180100000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$400.447,39
09102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	
16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
12.281.43.2074.3390400000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$51.319,14
09102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	
16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Mantimento de Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil	
12.265.43.2075.3390400000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$65.490,78
09102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	
Art. 2º - Para atendimento da Aforro Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
16.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Mantimento de Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil	
12.265.43.2075.3390400000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$536.120,67
09102.0102.22.0100.0100.0000 - FUNDEB 50%	





## Cidade Gaúcha

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu encontra aberta no setor de licitações: Processo N (eletrônico). OBJETO: aquisição de equipamentos destinados a equipar e qualificar as ações de vigilância no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento ao Edital nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 17/11/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 17/11/2023. Local: Plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço. Aquisição do edital: Portal Transparência ([www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, CEP-87820-000. Informações: Divisão de Licitações ou pelo fone (41) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 23/10/2023. Geovane Martins de Souza - Pregoeiro  
114848/2023

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
744464123  
Documento emitido em 24/10/2023 08:11:55.  
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11519 | 24/10/2023 | PÁG. 41  
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

de pessoa jurídica capacitada para, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, administrar e desenvolver regularização imobiliária através do Programa Moradia Legal, nos termos do Provimento Conjunto nº 20 e Termo de Cooperação Institucional nº 12/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça do Paraná e o Ministério Público do Estado do Paraná, e a outorga da titulação das moradias, o qual se trata, em linhas gerais, a buscar o correto e efetivo desenvolvimento das cidades, nos moldes delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

Vigência	36 meses
----------	----------

114891/2023

## Clevelândia

**SÚMULA.** O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00. Torna Público, que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação - LI do Imóvel, objeto da matrícula principal nº 11.428 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia/PR, com área de 15.175,00 m<sup>2</sup> (quinze mil cento e setenta e cinco metros quadrados), para fins de loteamento residencial de interesse social, localizado na Rua XV de Março no Bairro Almocharifado. Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal.  
114569/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT.** O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00. Torna Público, que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença prévia - LP, para a implantação de um empreendimento imobiliário para fins residenciais, localizado às margens da Rua XV de Março no Bairro Almocharifado. Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal.  
114571/2023

## Colombo

**Aviso de Licitação**  
**Edital - Pregão Eletrônico Nº 101/2023**  
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de espaço com fornecimento de refeições, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I) do edital.  
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 25 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 08 de NOVEMBRO de 2023.  
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 08 de NOVEMBRO de 2023. (Horário de Brasília).  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor preço  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 23 de outubro de 2023.  
Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

114941/2023

## Engenheiro Beltrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação	de	PROGRAMA MORADIA LEGAL
Data Assinatura		05 de Julho de 2023
Partícipe		MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNPJ 76.950.039/0001-31
Partícipe		G.A.ASSASSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - "TRIBUTECH"- CNPJ 18.236.979/0001-67
Objeto		O presente Termo de Cooperação formaliza o

## Espigão Alto do Iguaçu

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CMEAI**  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na sede da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.  
**SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 10/11/2023, até às 14:00 horas.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 90.045,19 (noventa mil, quarenta e cinco reais e doze centavos).**  
**AUTORIZAÇÃO:** Odelcíó José Cecatto - Presidente da Câmara Municipal.  
**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS:** No Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Belo Horizonte, s/n, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1436, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: <https://cmeai.pr.gov.br/>.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de outubro de 2023.  
LIAMARA ANDREIV  
Presidente da Comissão de Licitações

114756/2023

## Fazenda Rio Grande

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDÁRIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 705/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

114685/2023

## Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Pregão Eletrônico Nº 69/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando o Aquisição de materiais para custeio do projeto Jardim sensorial para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com idosos do Município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Novembro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Pregão Eletrônico: 58/2023**

**Protocolo Fly nº: 42995/2023**

**Requerente: Secretaria Municipal de Educação**

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **58/2023**, com objeto a "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

**CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
LUIS GUILHERME RODRIGUES  
Data: 24/10/2023 08:17:50-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues**  
Pregoeiro  
Portaria 108/2023